

1 **ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**
3

4 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e doze realizou-se a Centésima
5 Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente –
6 CONSEMA, situado à Travessa Eng. Acylino de Carvalho, 33 – Centro – Porto Alegre; Sede
7 da SERGS – Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, com o início às quatorze
8 horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Hélio Corbellini**, Presidente do
9 CONSEMA e representante da SEMA; **Sra. Lisiane Becker**, representante da MIRA-
10 SERRA; **Sr. Alexandre Scheifler**, representante da FETAG/RS; **Sra. Edi Xavier Fonseca**,
11 representante da AGAPAN; **Sr. Torvaldo Antônio Marzolla Filho**, representante da
12 FIERGS; **Sr. Ludwig Buckup**, representante do IGRÉ; **Sr. Ivo Lessa**, representante da
13 FARSUL; **Sr. Rui Dick**, representante da SEINFRA; **Sr. Alexander Cenci**, representante da
14 SEAPA; **Sr. Diego Polacchini Carrillo**, representante da ASFEPAM – Corpo Técnico da
15 FEPAM; **Sr. Ebersson Silveira**, representante da SDPI; **Sr. Eduardo Osório Stumpf**,
16 representante do Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Daniel Chies**,
17 representante da Amigos da Floresta; **Sr. Paulo José Gallas**, representante da SCIT; **Sr. José**
18 **Homero Finamor Pinto**, representante do CREA/RS; **Sr. Itabajara da Silva Vaz Junior**,
19 representante do Centro de Biotecnologia do Estado; **Sra. Natália Machado Back**,
20 representante da FEPAM; **Sra. Ana Lúcia Cruz**, representante do SINDIÁGUA/RS; **Sr.**
21 **Alberto Niederauer Becker**, representante da SSP e **Sr. Mauro Kruter Kotlhar**,
22 representante da Secretaria da Saúde. Justificaram ainda a ausência os seguintes
23 conselheiros: Eliane Almeida de Souza e Silvana Favreto, representantes da SEDUC; Joarez
24 Miguel Venço representante da FECOMÉRCIO; Paulo Brack, representante do INGÁ; João
25 Pessoa R Moreira Junior, representante do IBAMA/RS (Instituto Brasileiro do Meio
26 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do IBAMA no Rio
27 Grande do Sul) e Eduardo Alexis Lobo Alcayaga e Elisabete Zanin, representantes da
28 Instituição Universitária Privada. Encontravam-se presentes ainda os senhores: Marco
29 Antônio da Amigos da Floresta; Tiago José Pereira Neto da FIERGS; Régis Wallausen Dias
30 do CREA/RS; Ricardo Sarres Pessoa e Fábio de Lima Noronha da FEPAM; Paula de Moura
31 Nunes do SINDIÁGUA/RS; Thiago Krebs, Secretário Adjunto da SEMA e Valdir Pedro
32 Zonin da EMATER/RS. Após ter sido verificada a existência de quórum o Senhor
33 Presidente, tomou a palavra e deu início a reunião. **Sr. Presidente:** Inicialmente, a gente
34 esta solicitando que quando alguém utilizar da palavra, como esta sendo gravado, diga o
35 nome e a entidade para poder ser colocado na ata, diante da solicitação justa, de alguns
36 conselheiros, de que a ata seja exatamente o que foi dito pelo conselheiro, lógico que as atas
37 assim são massudas, grandes, e espero que todos os senhores tenham recebido as atas, e se o
38 quiserem a gente lê, mas a gente vai perder a metade do nosso horário lendo as atas, e nós
39 começamos a reunião cento e cinquenta e dois (152) que na verdade agora eu vejo, que é a
40 cento e cinquenta e um (151), porque aqui na pauta esta a leitura da ata cento e quarenta e
41 nove (149) e cento e cinquenta e um (151), e eu quis saber onde estava a ata cento e
42 cinquenta (150), e a cento e cinquenta (150) me informam que é aquela que foi cancelada,
43 então aquela continuou cento e cinquenta (150) a que era cento e cinquenta e um (151),
44 então hoje nós estamos realizando a reunião cento e cinquenta e um (151), então eu coloco
45 as atas em votação, é isso senhor secretario? As comunicações primeiro? Então leia, por
46 favor. **Sr. José de Canaã Cony Vieira:** Amigos da Floresta solicita ingresso junto a Câmara
47 Técnica Permanente (CTP) de Educação Ambiental, indicando como representantes as Sras.
48 Tamara Falavigna e Margô Guadalupe, na qualidade de titular e suplente respectivamente; A
49 AGAPAN solicita seu retorno a CTP de Biodiversidade e Política Florestal, indicando os
50 Srs. Alfredo Gui Ferreira e Edi Xavier Fonseca, na qualidade de titular e suplente
51 respectivamente; SEMA indica a senhora Aline Bettio junto a CTP Gestão Compartilhada,
52 na qualidade de titular; temos ainda o ofício indicando o senhor Ebersson Silveira para

53 substituir na reunião de hoje o representante da SDPI. O senhor Ebersson esta presente? Ok!
54 Justificativas de ausências: Senhores Eduardo Alexis Lobo Alcayaga e Elisabete Zanin
55 representantes da Instituição Universitária Privada; Senhoras Eliane Almeida de Souza e
56 Silvana Favreto representantes da SEDUC; Senhor João Pessoa R. Moreira Junior
57 representante do IBAMA/RS e a Representação da FECOMÉRCIO, justificam suas
58 ausências. **Sr. Presidente:** Sim, conselheira? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Conselheira Edi da
59 AGAPAN, gostaria de dizer que nós já tínhamos a leitura desta nomeação na Câmara
60 Técnica de Biodiversidade, e que já tinha sido aprovada na última plenária do CONSEMA,
61 inclusive consta na ata. **Sr. Presidente:** Então tem que botar em votação? Não?
62 Consideramos aprovadas as indicações. Já temos quórum como já verificamos, então vamos
63 só colocar as atas em votação, a ata cento e quarenta e nove em votação (149) em votação.
64 Quem aprova a ata, levante o crachá, por gentileza. Obrigado. Quem tem alguma retificação
65 à ata levante o crachá. Sim. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Eu fiz retificações e mandei
66 ontem, mas a caixa de mensagens estava cheia. **Sr. José de Canaã Cony Vieira:** Já foi
67 resolvido. **Sr. Presidente:** Ele me disse que já resolveu. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:**
68 Aproveito para fazer uma sugestão, no momento que a gente esta lendo, eu procurei fazer
69 retificações na minha fala, como é uma transcrição tem muita coisa que a gente fala, repete.
70 Eu queria ver se na retificação, não mexendo é claro no conteúdo. **Sr. Presidente:** Se é quem
71 falou, eu não vejo problema, só enviar para o e-mail do CONSEMA, devidamente
72 identificado o assunto que será retificado. Nós estamos tentando refazer aquele acordo que
73 havia com a Assembleia Legislativa, aquele contrato com a taquigrafia, e vamos ver se no
74 novo prédio nós também tenhamos nova situação nesta questão. Então são estas as
75 retificações, quem não concorda com a ata? Esta aprovada, a ata da centésima quadragésima
76 nona (149ª) reunião ordinária do CONSEMA. Vamos para a ata da centésima quinquagésima
77 (150ª) reunião ordinária do CONSEMA. Sim conselheiro. **Sr. Mauro Kruter Kotlhar:**
78 Todas as atas serão transcrição literal? Isso me parece que não é ata. **Sr. Presidente:** Eu sei,
79 porém é o que foi deliberado aqui pelo CONSEMA. **Sr. Mauro Kruter Kotlhar:** Será que
80 mesmo com todo inconveniente que é ler uma ata feita dessa forma, se quem fez essa
81 consideração ainda mantém a necessidade da transcrição literal, eu não vejo necessidade e
82 me sinto incomodado em ler uma ata feita desta forma. **Sr. Presidente:** Eu não me lembro,
83 se eu cheguei a participar da reunião que fez essa deliberação, mas e creio que foi na gestão
84 anterior a nossa, eu realmente não sei quem fez a proposição, mas eu acho que a tua
85 pergunta deve ser dirigida a que fez a proposta. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Isto foi
86 discutido e em função do Secretário Executivo não conseguir pegar o todo das intervenções
87 e aí ela parece que fica incompleta, então a gente entendeu que a gente faz a discussão e
88 depois cada pega o seu texto e faz uma correção e sistematização. **Sr. Presidente:** Vamos ver
89 com as taquigrafas, se nós conseguirmos, e daí então nós alteramos este método. Porque eu
90 acho também que esse método é mais cansativo e demorado, e ainda não garante a
91 fidelidade plena, como podemos ver. Bom, então vamos colocar a ata da centésima
92 quinquagésima (150ª) reunião ordinária do CONSEMA, que aqui na pauta esta como
93 centésima quinquagésima primeira (151ª) e que nós já corrigimos, trata-se da ata da
94 centésima quinquagésima (150ª) reunião ordinária. Então quem aprova a ata? Levante seu
95 crachá. Quem tem alguma retificação? Eu pergunto a Secretaria Executiva já recebeu as
96 duas retificações? **Sr. José de Canaã Cony Vieira:** Ainda não senhor presidente,
97 provavelmente, e vamos verificar isso, a nossa caixa de entrada do e-mail esteja cheia, mas
98 vamos providenciar tão logo seja possível. **Sr. Presidente:** Em função da caixa de entrada
99 do e-mail do CONSEMA esta cheia, mandem o mail de novo para garantir. Quem é
100 contrario? Levante o crachá. Aprovada a ata da centésima quinquagésima (150ª) reunião
101 ordinária do CONSEMA com suas retificações. Agora nós temos na ordem do dia, vou ler a
102 ordem do dia: Ata; Apresentação do pedido de vistas da Mira Serra; uma carta da FIERGS,
103 documento em anexo que deve ter sido encaminhado aos senhores; o ofício da FARSUL,
104 que também o documento esta em anexo; e a apresentação do grupo de trabalho sobre a

105 Agenda de Debates do CONSEMA dois mil e doze, dois mil e treze (2012, 2013); e por fim
106 assuntos gerais. Alguma questão? Não, então Mira Serra e depois o professor que pediu a
107 palavra, então Mira Serra por gentileza com a palavra para apresentação de seu relatório do
108 pedido de vistas. **Sra. Lisiane Becker:** Mesmo que o parecer tenha sido enviado para todos
109 os conselheiros aqui, eu tenho que apresentar e ele deveria estar aqui para apresentação no
110 datashow, é praxe estar à disposição aqui, a gente tem o trabalho de ficar fazendo o parecer e
111 não ter para apresentar aqui, assim não dá! Eu não tenho no pen-drive aqui, se eu soubesse
112 que não iam trazer uma coisa que de praxe. **Sr. Presidente:** Se existe aí estes equipamentos
113 modernos é bom que a gente esgote sua utilização ao máximo, explorando todos os seus
114 recursos, na próxima nós devemos estar melhor preparados, mas já vamos resolver este
115 problema. **Sra. Lisiane Becker:** Uma coisa bem complexa não dá só pra ficar falando. **Sr.**
116 **Presidente:** Se existem equipamentos para nossa utilização devemos explorar todos os seus
117 recursos, não interessando se consta ou não no Regimento Interno. **Sra. Lisiane Becker:**
118 Bom, vamos lá. Tenho algumas considerações gerais com relação ao processo, o processo
119 em si. Eu tenho uma certa pratica embora não seja advogada, eu sou bióloga. Eu tenho uma
120 certa pratica em fazer propostas de resolução, então o que se percebe na leitura do original,
121 vários problemas e falhas técnica legislativa, inclusive eu não achei a ... que demorou para
122 chegar, tive que avisar que estava terminando o prazo. O processo todo é esse aqui, tem três
123 vezes repetida, como eu falei, tem varias paginas que são de uma ata, da transcrição daqui, o
124 processo em si não tem basicamente nada, a não ser a mesma proposta que a gente recebeu,
125 e esta repetida várias vezes. Ela é muito parecida, praticamente igual, a uma portaria
126 conjunta SEMA e FEPAM sem data que estava tramitando em algum lugar, e foi
127 apresentada, parece, na câmara técnica, por que é igual, portaria da SEMA e FEPAM
128 conjunta é igual que a câmara técnica esta apresentando pra nós. Não encontrei atas do
129 jurídico, o que espantou bastante, não tem aqui no processo, ela esta toda ele numerada, não
130 falta uma folha, e não tem. Por isso eu botei ali, não tem ata do jurídico, e me espantou que
131 o jurídico tivesse passado com tanta falha de técnica legislativa, por exemplo: e/ou, isso ai
132 não pode ter, e/ou, entre outras coisas. Tem problemas de redação, principalmente nos
133 “considerandos”, não da pra entender ao que se referem esses “considerandos”, o que é, que
134 quer dizer com esses “considerandos”? A redação esta mal feita. Não tem ata de aprovação
135 que tenha essa proposta na câmara de mineração, então faltam duas atas principais, a de
136 aprovação na Câmara Técnica de Mineração, que é de mérito, e a ata de aprovação no
137 jurídico que não entra no mérito, mas sim a redação e os conflitos de legislação, ou
138 complementação da legislação. E com isso a gente vê na própria redação, repassando,
139 tirando o geral que tem que ser revisto, realmente assim como esta não dá, tem as questões
140 especificas. Nas questões especificas, eu já achei estranho, também, é de não fazer um
141 textinho pequenininho dizendo o que se refere a proposta de resolução. Bom considerando,
142 fora que DNPM (*Departamento Nacional de Produção Mineral*) vai aparecer o que é a sigla
143 lá no final, é citado o DNPM em vários artigos e só lá no final, no último artigo que é diz o
144 que é DNPM, então tem bastante erros grosseiros, só por aí já deveria voltar para algum
145 lugar e não ser aprovado hoje. Faltam mapas, então só nas considerações gerais eu já
146 colocaria que não poderia ser aprovado hoje, mas passando para as especificas, então tirando
147 os problemas técnico-legislativos, fala uma quantidade de definições, e esqueceu de botar o
148 alvará de pesquisa mineral, o que é o alvará de pesquisa mineral, fala de licença ambiental,
149 licenciamento ambiental e o que é um alvará de pesquisa mineral não é colocado, o que é
150 licenciamento todo mundo sabe, o alvará também deveria já que ele é usado no paragrafo
151 primeiro (1º) do artigo terceiro (3º). No artigo segundo (2º): “os dispositivos desta resolução
152 são aplicáveis aos pedidos de pesquisa mineral com uso de Guia de Utilização cujo
153 licenciamento ambiental couber ao Estado do Rio Grande do Sul”, aí tem um problema
154 também, que eu acho que o jurídico, não sei o porquê, não viu, mas nós temos uma
155 resolução chamada, numerada, um meia oito (*Resolução 168/2007*), que delega aos
156 municípios até cem (100) hectares para fazer licenciamento de pesquisa mineral, então aqui

157 ficou muito vago, dizendo ao que “couber ao Estado do Rio Grande do Sul”, que na verdade
158 não cabe ao estado, cabe ao órgão competente ambiental para fazer esse licenciamento, e
159 nesse caso não é só o órgão estadual, mas pela um meia oito (*Resolução 168/2007*), também
160 aos municípios já fazem licenciamento até cem (100) hectares, com guia do DNPM. Fora
161 também que faltou que a Lei Complementar Cento e Quarenta (*LC 140/2011*) também não
162 delega, ela reforça a um meia oito (*Resolução 168/2007*) que ... a cento e dez, cento e onze e
163 um meia oito (*110/2005, 111/2005 e 168/2007*) que é dado a competência do CONSEMA de
164 definir quais são as atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento pelo órgãos
165 ambientais municipais, então só na primeira já tem um problema no meu entendimento, um
166 conflito legal, então eu fiz a proposta de colocar aos órgãos ambientais competentes ou ao
167 órgão ambiental competente, aí vem o paragrafo primeiro deste mesmo artigo: “ficam
168 isentas do licenciamento ambiental as modalidades de pesquisa mineral que não envolvam o
169 uso de Guia de Utilização”, ora se o estado, ele não quer fazer o licenciamento, ele não pode
170 simplesmente vetar que os municípios o façam, por que nós aqui, CONSEMA, já dissemos,
171 pela um meia oito (*Resolução 168/2007*) que os municípios fazem licenciamento de
172 pesquisa mineral até cem (100) hectares, então não vai o estado agora dizer que os
173 municípios não vão fazer mais, ou então nós vamos ter que mexer na um meia oito
174 (*Resolução 168/2007*), por que hoje, já, os municípios fazem licenciamento de pesquisa
175 mineral até cem (100) hectares e no momento que nós deixarmos ou não deixarmos isso
176 aqui, vai ter que voltar para a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Município,
177 por que estão mexendo numa coisa que nós aprovamos aqui, que é o licenciamento de
178 pesquisa mineral que responsabilidade dos municípios fazerem, esta lá. Então ou a gente
179 suprime ou volta para a câmara. Eu queria mostrar, o que é que envolve isentar? Nós temos
180 um caso semelhante que esta ocorrendo agora, semelhante, mas não igual, por que este aqui,
181 a um meia oito (*Resolução 168/2007*) sobre pesquisa mineral, a um meia oito (*Resolução*
182 *168/2007*) já diz que o município pode, ele vai fazer, a licença de pesquisa mineral até cem
183 (100) hectares. Bom, então o estado não poderia dizer: Município você não faz mais. Até por
184 que o CONSEMA diz que faz. Eu queria mostrar o seguinte, depois eu vou passar no fim, o
185 que esta implicando essa isenção estadual pra pequenos impactos, médios, depois eu vou
186 mostrar. Então, não sei se ficou claro aqui, o porquê deste problema deste paragrafo aí, que
187 quer isentar de licenciamento ambiental que não envolva o uso de Guias de Utilização, isto
188 já esta previsto na um meia oito (*Resolução 168/2007*). **Conselheiro não identificado:**
189 Quem não tem Guia de Utilização ... não havendo Guia de Utilização não é isento? **Sra.**
190 **Lisiane Becker:** Não ... de não ter a licença prévia nem a de instalação, só a licença de
191 operação para aqueles empreendimentos que já faz atividades de pesquisas e que venham
192 com a Guia de Utilização do DNPM. Até aí já é fato consumado, por que vem já um órgão
193 federal emitindo uma guia, que é uma exceção, é uma excepcionalidade, então a isenção
194 pode, o DNPM é um órgão federal tudo bem, já o órgão estadual pode isentar só a licença de
195 operação, agora isentar da licença prévia e de instalação que ... os municípios nós já estamos
196 dizendo na um meia oito (*Resolução 168/2007*) que o município faz. Então nós vamos ter
197 que mexer na um meia oito (*Resolução 168/2007*), vamos colocar um artigo lá, revogasse lá
198 o que esta conflitante. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** O que eu conheço de pesquisa... **Sra.**
199 **Lisiane Becker:** Não... **Sr. Presidente:** Vamos deixar as inscrições para os destaques depois
200 e vamos deixar a conselheira terminar a apresentação do parecer dela. **Sra. Lisiane Becker:**
201 Pesquisa mineral, código quinhentos e dez, zero, zero, zero (510.000) a área requerida ao
202 DNPM esta sem potencial poluidor médio, pesquisa mineral, esta aqui, resolução um meia
203 oito de dois mil e sete (*Resolução 168/2007*) ou seja isso aqui é o município que faz, na hora
204 que nós dissermos que é isento, isso aqui cai fora, por que agora é o município que faz, por
205 enquanto pela resolução um meia oito (*Resolução 168/2007*) é o município que faz, até cem
206 (100) hectares. **Sr. Presidente:** Por favor senhores que tiver algum destaque a fazer, só
207 levanta a mão que eu anoto, e na hora das inscrições eu dou a palavra. **Sra. Lisiane Becker:**
208 O artigo terceiro (3º), paragrafo (3º) então: “para uma mesma área requerida junto ao

209 Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, a critério do corpo técnico do órgão
210 ambiental competente, poderá ser admitida uma única renovação da LOP (Licença de
211 Operação para Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização)”, no meu entendimento
212 algo que já é uma exceção não deveria ter uma prorrogação, assim sem nenhum outro
213 critério. Já é uma exceção conseguir uma licença de operação sem ter a prévia e sem ter a de
214 instalação, e ainda nós vamos admitir uma renovação. Não. Parágrafo quarto (4º) do mesmo
215 artigo terceiro (3º): “com base nos estudos ambientais apresentados o órgão ambiental
216 competente poderá restringir as quantidades máximas de minério informadas pelo DNPM
217 por ofício, relativo à obtenção da Guia de Utilização”, isto aqui eu realmente não consegui
218 entender a redação, problemas de vírgula, realmente o que dá a entender é que, do modo
219 como esta é que pode haver restrição da quantidade de minério que foi fornecida em ofício
220 pro DNPM antes da obtenção da Guia de Utilização, é um problema de redação, esta
221 confusa a redação, não deixa o licenciador ou quer que seja o empreendedor entender qual é
222 a ordem lógica ao tramite desse licenciamento. O artigo quarto (4º): “os estudos, planos,
223 relatórios, laudos, pareceres e outros documentos técnicos, bem como o monitoramento
224 ambiental e o acompanhamento da implementação das medidas ambientais exigidas,
225 deverão ser efetivados e assinados por profissionais capacitados e legalmente habilitados,
226 com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”, aí eu proponho uma
227 substituição, com uma nova redação, tirando o “capacitado”, por que o capacitado nós
228 vamos ter que definir o que é capacitado, nós estamos enfrentando esse mesmo problema na
229 interpretação da Lei Complementar Cento e Quarenta (LC 140/2011) de definir o que é
230 capacitado, substituindo por “legalmente habilitados” com a respectiva responsabilidade
231 técnica, isso aí já é capacitado, é profissional, é qualificado, isso aí é menor, é retirar o termo
232 “capacitado”. E por fim colocar um artigo, na verdade são mais dois, por que isto aqui esta
233 mais voltado para o acompanhamento do empreendedor da mineração, ficou faltando o outro
234 lado, o lado do órgão que vai dar a licença. “O órgão ambiental competente só poderá emitir
235 LOP (Licença de Operação para Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização) caso
236 disponha de profissional qualificado em área afim e com respectiva Anotação de
237 Responsabilidade Técnica (ART)”, bom nós temos um precedente na resolução CONSEMA
238 cento e dezesseis (*Resolução 116/2006*) com a mesma redação. A resolução cento e
239 dezesseis de dois mil e seis (*Resolução 116/2006*) que trata sobre dragas, que tem
240 exatamente a mesma redação. Além do que eu não coloquei ... por que a Constituição em
241 seu artigo trinta e sete (37) item dois (II) já fala como é a entrada no funcionalismo publico
242 para fazer esse tipo de licença, trabalhar no funcionalismo publico. (“*a investidura em cargo
243 ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de
244 provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma
245 prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre
246 nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*”), e
247 ainda mais no último, que “Esta Resolução não se aplica a Unidades de Conservação”, por
248 que existe um decreto federal que trata da pesquisa hidráulica em Unidades de Conservação,
249 e pesquisa hidráulica ela também pode ser interpretada como pesquisa mineral, a água é um
250 mineral, então para evitar que depois se use de modo clandestino ... A unidade de
251 conservação não pode ser utilizada, ser ... simplificado, rápido de licença de operação
252 sumária, sem a licença prévia e sem a licença de instalação, vamos ... que nas Unidades de
253 Conservação seja seguido o rito normal. Era isso. Eu trouxe algumas fotos para ilustrar,
254 poderia colocar no telão, por favor. Essas foto são para mostrar o que o estado está
255 isentando, nós tivemos um problema, que foi levado para a câmara técnica, que mostra que a
256 FEPAM estava colocando no site atividades e empreendimentos para os municípios
257 licenciarem sem estar na cento e dois, cento e dez, cento e onze e um meia oito (*102/2005,
258 110/2005, 111/2005 e 168/2007*), bom, foram horas de discussão, resolveram o problema e
259 botaram ... para o município ... agora é inconstitucional por força da lei cento e quarenta,
260 simplesmente isentaram, então tudo aquilo que não esta na cento e dois, cento e dez, cento e

261 onze e um meia oito (102/2005, 110/2005, 111/2005 e 168/2007) ficou isento, então eu
262 queria mostrar na linha de raciocínio, isto não está previsto na cento e dois (102/2005)
263 dentro da pesquisa mineral ... previsto na um meia oito (168/2007) o CONSEMA diz que
264 isto que faz é o estado ou o município, não esta nem previsto como é que ... isenção. São
265 casos bastante graves, de achar que a coisa é pouca, que é pouco impacto, então não tem
266 problema a gente pode isentar no estado, mas não é bem assim. **Sr. Presidente:** Nós já
267 vamos abrir a palavra para o debate. Sim, uma questão de ordem. **Sr. Mauro Kruter**
268 **Kotlhar:** Bom, eu acho que não se espera que aqui neste fórum se analise aspectos formais
269 de legislação, isto deveria estar sendo debatendo em um outro âmbito. Já a essência sem
270 duvidas, o conteúdo propriamente dito. **Sr. Presidente:** Por favor conselheiro, qual é a sua
271 instituição? **Sr. Mauro Kruter Kotlhar:** Secretaria da Saúde. **Sr. Presidente:** É sempre bom
272 que nos apresentemos, quando usarmos da palavra, mas nós ainda vamos debater, vamos
273 deixar a conselheira terminar sua explanação. **Sra. Lisiane Becker:** Na verdade a essência é
274 legal, aqui é uma proposta de resolução, não estou discutindo nem o mérito dentro da lei que
275 já existe... **Conselheiro não identificado:** É uma pena nós perdermos tempo com isso.
276 **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo. Sr. Presidente:** Bom depois nós mostramos
277 as fotos. Vamos fazer assim, o jurídico vai dar suas explicações, se tiver. O técnico da
278 FEPAM também. E com o término dessas explicações e este parecer da Mira-Serra, nós
279 abriremos a discussão. Concordam? Sim! Então doutor Thiago, e pela FEPAM que fala, o
280 Fábio. **Sr. Thiago Krebs:** Nós recebemos na SEMA o pedido de vistas da Mira-Serra e
281 identificamos uma procedência na quase totalidade dos encaminhamentos feito pela
282 entidade, razão pela qual, e a fim de que pudéssemos avançar do ponto de vista de
283 celeridade do estado, nós encaminhamos ao jurídico, para que fizesse uma revisão e visse, se
284 de fato os pontos identificados, eles poderiam ser modificados e ter seu enquadramento
285 legal, e já trouxemos uma proposta de resolução revisada quanto a isso. Então dos pontos
286 apresentados pelo parecer da Mira-Serra, tais como nos considerandos: “Considerando que o
287 artigo vinte e três (23) da Constituição Federal, inciso seis (VI), atribui competência aos
288 Estados para proteção do meio ambiente e combate à poluição, bem como que a Lei
289 Complementar cento e quarenta (LC 140/2011), de oito (08) de dezembro de dois mil e onze
290 (2011) fixa normas para cooperação entre a União, os Estados o Distrito Federal e os
291 Municípios para o exercício destas competências;” foi incluído a norma complementar cento
292 e quarenta (LC 140/2011) conforme requerido; “Considerando que o artigo vinte e dois (22),
293 paragrafo segundo (§ 2º), do Código de Mineração admite, em caráter excepcional, a
294 extração de substâncias minerais antes da outorga de concessão de lavra, na forma da
295 Portaria de numero cento e quarenta e quatro de dois mil e sete (Portaria nº 144/2007) do
296 Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM...” e aqui a primeira citação do
297 DNPM já com a nomenclatura extensa da sigla, “...que disciplinou a expedição do
298 instrumento da Guia de Utilização;” esses dois requerimentos foram contemplados de
299 imediato, também incluímos para fins de definição no artigo primeiro (1º) a definição de
300 Alvará de Pesquisa Mineral no qual diz, inciso quatro (IV): “Alvará de Pesquisa Mineral - é
301 o ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM que
302 autoriza o interessado a executar os trabalhos necessários à definição da jazida, sua
303 avaliação e a determinação da exequibilidade do seu aproveitamento econômico.”, então,
304 sim entendemos que era um termo importante de ser explicitado, e também na minuta que o
305 estado apresenta já é contemplado este termo. O artigo segundo (2º), a questão dos
306 municípios: “Os dispositivos desta Resolução são aplicáveis aos pedidos de pesquisa
307 mineral com uso de Guia de Utilização, cujo licenciamento ambiental couber ao órgãos
308 ambientais competentes no Estado do Rio Grande do Sul.”, havia um problema de redação?
309 **Sra. Lisiane Becker:** Sim com referencia ao órgão competente. **Sr. Thiago Krebs:** Sim.
310 Então fica aos órgãos competentes. Há logo em seguida um pedido de supressão do
311 paragrafo primeiro (1º) do artigo segundo (2º), esta questão da supressão do paragrafo
312 primeiro (1º) nós não fizemos esta contemplação, e ela será explicada tecnicamente, o do por

313 que não, pelo Fábio da FEPAM. A questão do artigo terceiro (3º) paragrafo terceiro (3º) no
314 qual é trazido: “a critério do corpo técnico do órgão ambiental” a possibilidade de
315 renovação, nós também não fizemos essa supressão, a questão da renovação da LOP
316 (Licença de Operação para Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização), que é o
317 paragrafo terceiro (3º) do artigo terceiro (3º), a questão desta renovação, nós também não
318 fizemos a supressão, que entendemos também que estes dois casos são casos de mérito e
319 deverão ser explicados pelo técnico competente, que logo em seguida poderá explicar
320 melhor. O paragrafo quarto (4º) “com base nos estudos ambientais apresentados o órgão
321 ambiental competente poderá restringir as quantidades máximas de minério...”, este aqui nós
322 também alteramos, ficando com a seguinte redação: “Com base nos estudos ambientais
323 apresentados, o órgão ambiental competente poderá restringir as quantidades máximas de
324 minério informadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, relativo à
325 obtenção da Guia de Utilização.”, aqui o problema também era de redação, foi alterado. O
326 artigo quarto (4º), foi solicitada a retirada do termo capacitado, entendemos que legalmente
327 habilitado já cumpre o papel o a retirada do termo não apresenta nenhum problema, sua
328 manutenção sim, poderia trazer algumas indagações, visto que o termo capacitado não esta
329 explicado, então foi suprimido. Houve a solicitação de inclusão de dois artigos, a adição do
330 artigo sexto “O órgão ambiental só poderá emitir LOP caso disponha de profissional
331 qualificado em área afim e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.”,
332 esse artigo foi incluído como artigo sexto da resolução. A questão do artigo sétimo, não foi
333 incluída a questão do artigo sétimo, uma vez que há um entendimento que o SNUC (Sistema
334 Nacional de Unidades de Conservação) já faz essa proteção, e mesmo tendo em vista a
335 questão do decreto, que ao meu ver não é a mesma coisa, por tratarem de duas atividades
336 bem diferentes; além disso, e por se tratar de licença única, não exclui a necessidade legal da
337 anuência do órgão de conservação ambiental, então independente destas questões, já há a
338 proteção do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), já há proteções legais,
339 e há que ter a autorização do órgão gestor da unidade de conservação aonde por ventura
340 venha a ser feita qualquer tipo de pedido. Então nós entendemos que aqui seria uma
341 tautologia a adição deste artigo, razão pela qual ele não foi contemplado. A Secretaria
342 agradece o parecer da Mira-Serra, por que auxilia e faz com que a resolução de fato tenha
343 tido uma melhora significativa, tanto que foi incluído aqui, pelo menos, oitenta por cento
344 (80%) das reivindicações, nas quais, junto com o corpo técnico, as que não foram
345 contempladas poderão ser explicadas agora. **Sr. Presidente:** Então vamos passar a palavra
346 para o Fábio. Sim, conselheiro. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** aportou, também ao
347 CONSEMA um parecer do IBAMA em relação ao tema, que acho interessante ser avaliado.
348 **Sr. Thiago Krebs:** O IBAMA não pode comparecer, mas enviou, não sei se foi a todos os
349 conselheiros. Todos receberam? O parecer da Advocacia Geral da União no qual destaca
350 logo de inicio que não fará nenhum tipo de vinculação quanto a matéria de fato da questão
351 da LOP (Licença de Operação para Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização), mas
352 sim destacando a necessidade de exigência ou não do Cadastro Técnico e da Taxa de
353 Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA). Não sei se os conselheiros acham que seria
354 importante uma leitura em voz alta do parecer, não é um parecer muito extenso, jurídico ou
355 se por ventura todos tem. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Eu entendo que não é necessário na
356 medida em que o procedimento de licenciamento é bem conhecido, então no momento em
357 que a gente esta pegando uma atividade bem especifica, não tem por que dizer, que eu tenho
358 que ter a Declaração Municipal, tenho que ter a anuência das UP's, que é obrigatório, o
359 técnico tem que estar habilitado, tem que ter o Cadastro Federal do IBAMA, que a empresa
360 nesta unidade produtora, ela tem que pagar a taxa, então se cada resolução que nós tivermos
361 que fazer, nós vamos fazer do tamanho de um bonde. **Sr. Thiago Krebs:** A ideia da
362 secretaria quando foi modificada a proposta de resolução, nós recebemos o parecer da
363 Advocacia Geral da União hoje, e nos reunimos com o jurídico inclusive, e foi neste sentido,
364 uma vez de que já existe regulamentações que identificam quais são as atividades que tem

365 que ser cadastradas na TCFA, e também evitando tautologia dentro da norma que estaria
366 sendo feita aqui pelo CONSEMA, nós não achamos a necessidade de constar na resolução
367 qualquer coisa assim, já existe uma regulamentação da TCFA nacional, existe uma
368 regulamentação da TCFA pelo Estado do Rio Grande do Sul aprovado pela Assembleia
369 Legislativa e a sua regulamentação, então entendemos que isso só, já caracteriza e não teria
370 necessidade de se incluir na resolução do CONSEMA. **Sr. Presidente:** Vamos passar a
371 palavra para o técnico da FEPAM, por favor, e depois vamos abrir o debate. **Sr. Fábio de**
372 **Lima Noronha:** Boa tarde senhores conselheiros, eu sou Fábio Noronha representante da
373 FEPAM junto a CTP de Mineração juntamente com o chefe da Divisão de Controle da
374 Mineração da FEPAM. As discussões feitas na CTP de Mineração que culminaram na
375 elaboração desta minuta de LOP, elas buscam justamente trazer regramentos pros
376 licenciamentos vinculados a mineração, fazendo sempre um *link* com a legislação mineraria,
377 pois o assunto esta intimamente ligado a legislação ambiental com o licenciamento de
378 minerais, e a legislação mineraria, no qual o DNPM que é o órgão gestor do bem mineral da
379 União, impõem para o aproveitamento econômico deste material. Bom especificamente
380 sobre estes dois pontos, da isenção do licenciamento ambiental das modalidades de pesquisa
381 mineral que não envolva guia de utilização, a gente trouxe essa passagem, justamente pra
382 deixar isso bem explícito no procedimento já existe em decorrência da Resolução
383 CONAMA nove de noventa (09/1990) que trata da pesquisa mineral, lá ela deixa bem claro
384 que ficam passíveis de licenciamento a pesquisa mineral que envolver guia de utilização, e
385 ela não versa a questão de sem guia de utilização, ela diz que quando há guia de utilização
386 deve ter o licenciamento ambiental, então foi um consenso na CTP de trazer clareza ao texto
387 da norma estadual, deixando bem claro o que não estava explícito na CONAMA zero nove
388 (Resolução CONAMA 09/1990), ou seja o próprio DNPM, quando não envolve guia de
389 utilização, lá nos procedimentos deles, eles não exigem a comprovação do licenciamento
390 ambiental, uma vez que eles já estão seguindo os procedimentos da CONAMA nove de
391 noventa (09/1990) então ele não faz este vinculo, pois este vinculo já existe na esfera
392 federal, neste caso nós só estamos trazendo ele e deixando de forma explícita na norma
393 estadual nesta minuta. Referente ao artigo terceiro (3º) que trata da renovação, necessidade
394 de renovação ou não, da licença de pesquisa, novamente nós trazemos um procedimento que
395 já existe. O DNPM ele pode conceder ao empreendedor, ao pesquisador de minério uma
396 prorrogação, uma renovação do seu alvará de pesquisa, as sua autorização de pesquisa, então
397 neste caso a gente traz este procedimento pra norma ambiental já prevendo a possibilidade
398 de renovar que ele tem junto ao DNPM, este é um decreto federal, eu não estou com o
399 número aqui infelizmente, que esta vinculado diretamente ao Código de Mineração, como
400 eu sou geólogo, então eu não tenho todas as legislações memorizadas, então justamente nós
401 quisemos trazer a legislação à norma estadual já prevendo este procedimento, uma vez que o
402 empreendedor pode uma prorrogação, uma renovação desse documento legal do tipo
403 minerário e não ter uma previsão disto na esfera ambiental estadual ... do licenciamento. **Sr.**
404 **Presidente:** Obrigado Fábio, os conselheiros que desejam fazer alguma intervenção? Eu vou
405 dar preferencia aos conselheiros, depois eu passo a palavra para a Mira-Serra. FARSUL, por
406 favor. **Sr. Ivo Lessa:** Na verdade eu conheço até um certo ponto a questão de pesquisa na
407 área, eu só não entendo qual é a necessidade para essa pesquisa da FEPAM ter que licenciar,
408 eu entendo que uma coisa é conseguir que a pesquisa seja autorizada, depois sim, vem o
409 licenciamento, a autorização pra lavra, aí sim vem o licenciamento ambiental. Eu não
410 consigo entender, eu fico imaginando, e levando ao extremo, daqui a pouco a CORSAN
411 (Companhia Riograndense de Saneamento) e o DMAE (Departamento Municipal de Água e
412 Esgotos de Porto Alegre) vão ter que pedir licença para a FEPAM para captar água no
413 Guaíba pra fazer abastecimento, pois isto também é uma forma de mineração, eu acho que
414 nós estamos aumentando demais uma coisa que não é necessária. **Sr. Presidente:** Senhor
415 Régis, por gentileza. **Sr. Regis Wallausen Dias:** Eu sou engenheiro de minas e membro da
416 CTP de Mineração, e estou aqui a pedido do presidente da CTP, justamente da um apoio nos

417 esclarecimentos que se fizerem necessários, pois quando a gente fala de pesquisa, nós
418 ficamos questionando pesquisa e guia de utilização, e na verdade o que a gente esta
419 buscando, o anseio da comunidade, o anseio dos profissionais é realmente uma
420 desburocratização da pesquisa mineral. Guia de utilização é uma exceção na legislação
421 mineral não desejada, mas às vezes necessária por exigência de detalhamento da pesquisa
422 mineral, mas são casos muito raros, eu diria assim, na minha experiência, de que a cada mil
423 (1000) pesquisas minerais uma (01) se necessite fazer algum tipo de intervenção tipo
424 mineração para lastrear um eventual empreendimento futuro, o que é claro vai ter todas as
425 exigências, como um empreendimento qualquer, então esta proposta de resolução vem no
426 sentido de desburocratizar aquela pesquisa mineral normal, comum que não tem
427 interferência nenhuma, esta atividade de pesquisa mineral equivale mais ou menos a um
428 levantamento topográfico em termos de interferência ambiental, até por que ninguém quer
429 ficar gastando em atividade de campo quanto tem que fazer estudos e análises para
430 proporcionar geração de potenciais jazidas que venham a ser transformadas em
431 conhecimento desejado sobre todo ... licenciamento, então guia de utilização é uma exceção
432 a regra, não "via de regra", não é a questão do problema, e mais, ela esta muito bem
433 defendida e caracterizada na resolução do CONAMA, nós nunca conseguimos nos
434 desvencilhar da burocracia de licenciamento pra pesquisa mineral, por que até onde eu me
435 lembro na nossa legislação estadual é citada a palavra pesquisa mineral, então temos que
436 encontrar um caminho através de uma resolução para simplificar, essa é a raiz do problema.
437 Eu só vim trazer esse esclarecimento. **Sr. Presidente:** O Corpo Técnico da FEPAM e depois
438 o Mauro. **Sr. Diego Polacchini Carrillo:** Boa tarde. Eu queria lembrar que na reunião
439 passada foi criado um, certo, desconforto em função do pedido de vistas em cima deste
440 processo, mas dizer também que eu fiquei bastante satisfeito em saber que o Secretário
441 Adjunto reconheceu o quanto foi importante essa contribuição da Mira-Serra, e ver que
442 aquela situação foi superada. **Sr. Presidente:** O Mauro da Secretaria da Saúde. Por favor. **Sr.**
443 **Mauro Kruter Kotlhar:** Na verdade eu queria dar continuidade na minha intervenção, e
444 dizer que eu não estava criticando, muito pelo contrario, eu acho importante se dedique a
445 observar os aspectos errados, que foram tão bem colocados, o que me preocupa é que nós já
446 recebemos proposições com aspectos formais bem prejudicados, então eu me preocupo que
447 quando uma proposição chegar ao CONSEMA, ela já chegue para nós depurada nestes
448 aspectos, para que não tenhamos que ficar discutindo os aspectos formais e jurídicos das
449 resoluções aqui. **Sr. Presidente:** É verdade, e o pior é que isso passou pela CTP de Assuntos
450 Jurídicos, certamente tem as atas, tudo isso que não "bate" deveria ter sido corrigido, pois
451 passou lá. Mira-Serra então, por favor. **Sra. Lisiane Becker:** Enquanto botam as minhas
452 fotos. Vamos tratar da parte não consensual, vamos começar do mais fácil para o mais
453 difícil. A adição de um artigo sobre as unidades de conservação eu acho que "o seguro nunca
454 morreu de velho". E pesquisa... acho que foi na última reunião, um conselheiro que
455 levantou: a água é mineração, então pesquisa hidráulica também pode ser considerada
456 pesquisa mineral sim. E por isso tem esse problema de decreto, tive problemas grandes no
457 CONAMA com relação a esse decreto e ... resolução, eu acho importante sim que se
458 mantivesse isso por que não causa problema algum, não causa prejuízo, não afeta em nada ...
459 não iria prejudicar no texto, só teria uma garantia, em termos de unidades de conservação, já
460 tão combatidas, de que, a gente sabe que a interpretação, principalmente legal, pode sim ser
461 deturpada naqueles raros casos. Gostei muito do depoimento do Wallausen da CTP por que
462 me deixou mais a vontade pra defender minha proposta de supressão do paragrafo quanto a
463 isenção do licenciamento ambiental sem a guia, por que tu colocou que uma em mil precisa
464 da guia, o que seria o caso desta resolução de ir direto para a Licença de Operação, então o
465 paragrafo primeiro (1º) diz que as outras novecentos e noventa e nove (999) que não tem
466 guia a gente pode isentar de LI, LP e LO (Licença Instalação, Licença Prévia e Licença de
467 Operação). É isso que diz aqui, nós vamos isentar novecentos e noventa e nove (999) ... uma
468 precisa de guia, que seria o alvo desse proposta de resolução, ir direto para a LO e de

469 pesquisa as outras novecentos e noventa e nove (999) estão incluídas neste paragrafo
470 primeiro (1º) do artigo segundo (2º), então nós vamos isentar todas as novecentos e noventa
471 e nove (999) outras licenças de pesquisa mineral em até cem (100) hectares, que é hoje
472 competência dos municípios, nós vamos riscar a um meia oito (*Resolução 168/2007*), a
473 primeira que aparece na tabelinha da um meia oito (*Resolução 168/2007*) é a pesquisa
474 mineral licenciada pelo município até cem (100) hectares cujo o potencial poluidor é médio,
475 não é baixo, que quiser olhar eu trouxe aqui a um meia oito (*Resolução 168/2007*)...
476 (inaudível). O código de atividade do IBAMA quinhentos e dez vírgula zero, zero (510,00),
477 atividade, pesquisa mineral, unidade de medida, por município, aquela que nós aprovamos
478 aqui, área requerida ao DNPM em hectares, porte, potencial poluidor; porte em até cem
479 (100) hectares porte poluidor médio, aí não dá pra falar em impacto ambiental nenhum, é
480 nos enganarmos, é claro potencial poluidor médio. Sim referente a pesquisa mineral, está
481 escrito aqui. Então nós estamos inventando que licença prévia, de instalação e de operação,
482 não só o estado vai poder isentar, os municípios todos vão poder isentar até cem (100)
483 hectares qualquer tipo de licenciamento para pesquisa mineral, com este paragrafo aqui.
484 Outra coisa que comprova que deveríamos suprimir este paragrafo é que o próprio IBAMA
485 mandou ... tem que cadastrar as atividades poluidoras, gente agora nós vamos isentar alguém
486 que tem que se cadastrar, pra mim este artigo aqui, se vai ser mantido aqui, ele vai ter que ir
487 direto para a CTP Gestão Compartilhada, por que esta afetando exatamente a resolução um
488 meia oito (*Resolução 168/2007*) que foi aprovada aqui, e que a lei complementar ainda,
489 cento e quarente (LC 140/2011), mantém, como é que eu vou tirar a possibilidade do
490 município de dizer isenta ou não isenta até cem (100) hectares, esse paragrafo aqui tem que
491 ir para discussão, muito bem discutido, primeiro por que nós vamos isentar novecentos e
492 noventa e nove (999) de qualquer licença, este que nós vamos estar isentando de licença,
493 eles não vão estar isentos de fazer o cadastro, como é que vai funcionar isso? Está isento de
494 licenciar, mas vai ter que se cadastrar lá no IBAMA (**Vários conselheiros falando ao**
495 **mesmo tempo**) isso aí é uma das coisas que eu estou colocando, eu estou dizendo que os
496 novecentos e noventa e nove (999) que não precisam de guia, este artigo diz que estão
497 isentos. Agora eu ... o que é que é isento agora. O que é que esta sendo isentado pelo estado?
498 Não pode ... o processo esta correndo incorporar novas atividades de empreendimentos na
499 resolução cento e dois (*Resolução 102/2005*) eu vou botar um quadro de isenções, o que é
500 que o município não pode fazer, por que nós ainda não votamos aqui essas atividades, então
501 este artigo aqui tem que ser suprimido, e vai ficar essa resolução só para este caso especifico
502 que é o problema, um caso especifico, aquele um em mil que está dando problema ou vai
503 para a CTP de Gestão Compartilhada por que vai envolver exatamente resolução um meia
504 oito (*Resolução 168/2007*), que permite sim os municípios fazerem licenciamento até cem
505 (100) hectares. Bom, vamos as fotos, isso aí de longe, aqui no canto tem umas arvores aqui
506 tem um arroio, isso é uma mecânica, ele está isenta, ela não precisa fazer, ela entra direto no
507 site da FEPAM e da isenção, não precisa licença ambiental, veja elas esta em uma APP
508 (*Área de Preservação Permanente*), mesmo isenta causa impacto, aqui ele queimam seu lixo
509 também, tem um cavalo lá atrás, mecânica, o cenário da mecânica, isto é a pintura feito fora,
510 essa é a vista de frente, era isso. Eu tinha mais de uma outra mecânica, mas é o seguinte
511 forra da competência do município... isso é uma invasão no município, é uma invasão no
512 estado, eu não estou entrando no mérito de quem ... crime ambiental ... estou dizendo que
513 aquela mecânica na hora que for pedir o alvará na prefeitura, ele vai passar na FEPAM que
514 vai dizer que ele é isento de licenciamento ambiental, então ele nem passa no nosso setor do
515 meio ambiente, ele vai direto e vai ganhar o alvará de funcionamento, por que ninguém vai
516 lá fazer fiscalização, então isto é uma atividade que não compete ao município fazer
517 licenciamento está dependendo ainda da quantidade de atividades ... as pessoas não estão na
518 CTP de Gestão Compartilhada, não licenciando nos municípios nem no estado às vezes não
519 sabem como é que é a dinâmica, eu sou empreendedor, eu vou chegar para pedir um alvará
520 na prefeitura pra funcionar e o estado vai me dar uma isenção pra funcionar daquela jeito

521 por que o município não tem ainda competência para licenciar oficina mecânica, ao
522 contrario o município hoje tem competência para licenciar pesquisa mineral até cem (100)
523 hectares, com esse artigo aqui nós vamos dizer que o município não vai resolver, vai se
524 isento diretamente, o município não vai mais ter competência para licenciar e que é uma
525 atividade que hoje lhe compete, não é o caso da mecânica que hoje não compete ao
526 município fazer e aí já está assim, eu quero então deixar veementemente a proposta de que
527 ou se suprima ou, no caso de não suprimir voltar para CTP de Gestão Compartilhada, que
528 envolve sim os municípios. E a outra questão que também não foi... que foi relevada, e que
529 eu não posso, inclusive, falar nada porque eu não tem documento legal pra isso, a FEPAM
530 não conseguiu realmente me convencer de maneira legal por que é que vai ser renovada,
531 então, tudo bem a gente acredita, mas eu só vendo o documento legal, como é que foi escrito
532 pra dizer se vale a pena ou não deixa do jeito que está, agora renovação ou prorrogação, que
533 são duas coisas diferentes, sem este documento legal sem saber se é renovação ou
534 prorrogação, aqui diz que é renovação, sem ter certeza aqui eu não tenho nem como
535 argumentar e não tem nem como nós mudar. **Sr. Presidente:** Ok, obrigado, que quer
536 responder a FARSUL, por favor, Fábio. **Sr. Fábio de Lima Noronha:** Respondendo o
537 questionamento que compete mais a questão técnica ao conselheiro da FARSUL e me parece
538 que também envolve o entendimento da conselheira da Mira-Serra quanto a dificuldade de
539 entendimento da questão de o que seria pesquisa com guia de utilização e sem guia de
540 utilização. A pesquisa com guia de utilização ela não envolve a extração do minério antes da
541 outorga da União, guia de utilização é justamente para este tipo de casos o diretor geral do
542 DNPM, ele permite que o empreendedor retire o minério, antes da outorga, justamente no
543 intuito de conhecer o mercado, conhecer os parceiros de mercado, custear o próprio estudo e
544 o investimento que está sendo feito nesta pesquisa, neste momento quando há a intervenção,
545 quando há a mineração antes da outorga da União, aí sim nós temos um impacto ambiental
546 que deve ser regido pelo órgão ambiental, não é a toa que a própria CONAMA nove de
547 noventa (*Resolução CONAMA 09/1990*) ela diz que quando tem guia tem que ser licenciado,
548 é isso que ela coloca, mas uma pesquisa sem guia de utilização, a gente pode fazer a
549 seguinte analogia que acontece pedidos de pesquisa lá na Divisão de Mineração para
550 licenciamento de pesquisa onde atualmente é de universidades de mestrados querendo fazer
551 um mapeamento, ou um órgão de uma determinada área, para conhecer a ocorrência de
552 minério pra desenvolver seu trabalho acadêmico, pela definição no qual a gente joga tudo no
553 mesmo campo, pesquisa independente com guia ou sem guia com a instituição **no mesmo**
554 **campo** teria que licenciar, neste entendimento, essa é uma questão só para vocês observarem
555 a diferença entre a pesquisa com guia e sem guia, a sem guia ela não vai constituir extração
556 mineral, como o colega falou, representante do presidente da CTP, pode nem envolver o
557 trabalho de topografia por exemplo, algum mapeamento geológico que não tem intervenção
558 no solo diretamente, não vai ocorrer uma extração mineral antes da outorga, ela é uma
559 pesquisa... já trazendo a mesma linguagem da CONAMA nove de noventa (*Resolução*
560 *CONAMA 09/1990*) a gente deixa explicito no documento, é essa a questão, de fato a outra
561 dúvida a isenção ou prorrogação ou renovação, de fato o texto legal fala na prorrogação do
562 alvará de pesquisa no qual a LOP vai estar vinculada sim a validade desse alvará de
563 pesquisa, ele tem um prazo final, o empreendedor ele pode renovar isso desde que comprove
564 que ele não conseguiu executar todas as pesquisas necessárias para definir o minério etc.
565 então neste caso a gente traz aqui para o órgão ambiental a necessidade de acompanhar essa
566 possibilidade de continuidade da pesquisa do empreendedor mantendo o mesmo controle
567 ambiental, e vai ter impacto ambiental. Por isso o impacto ambiental definido na
568 CONSEMA um meia oito (*Resolução 168/2007*) não dá essa distinção que a própria
569 CONAMA zero nove (*Resolução CONAMA 09/1990*) traz com guia de utilização. **Sr. Ivo**
570 **Lessa:** Ele tem licença e tem o alvará do DNPM, o cara vai lá no DNPM e renova o alvará,
571 para essa renovação o DNPM vai exigir a licença da FEPAM com guia de utilização? . **Sr.**
572 **Fábio de Lima Noronha:** Não sem guia eles não exigem por que a CONAMA zero nove

573 (Resolução CONAMA 09/1990) não fala... **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo.**
574 **Sr. Fábio de Lima Noronha:** justamente por que fazer essa diferenciação, por que é com
575 guia ou sem guia, por que atualmente se você ler a CONSEMA um meia oito (Resolução
576 168/2007) o entendimento, a gente tem que qualquer tipo de pesquisa teria... por isso que é
577 importante a gente deixar claro aqui que o regramento já existe e a gente precisa ter regras
578 claras para o licenciamento, pois o que se gerou a longo do tempo, justamente por que a
579 CONSEMA um meia oito (Resolução 168/2007) ter negligenciado essa diferenciação que já
580 existe na norma federal, essa confusão. **Sr. Ivo Lessa:** Então a proposta é se tem guia a gente
581 licenciamento. Se não tem guia, isenção. É isso? **Sr. Fábio de Lima Noronha:** É isso que
582 diz na proposta. **Sr. Presidente:** Agora o senhor Thiago. Eu já tinha encerrado as inscrições.
583 **Sra. Lisiane Becker:** Eu só quero dizer que (inaudível **Vários conselheiros falando ao**
584 **mesmo tempo**). **Sra. Edi Xavier Fonseca:** É quanto mais esclarecer melhor. **Sr.**
585 **Presidente:** Eu também acho, mas depois eu vou perguntar se está todo mundo esclarecido e
586 quem não estiver vai poder esclarecer suas dúvidas está bem assim? Thiago por favor. **Sr.**
587 **Thiago Krebs:** Na realidade, é preciso esclarecer aqui que esta resolução é do CONSEMA,
588 ela não é uma portaria do Estado do Rio Grande do Sul, acho que algumas vezes foi referido
589 aqui que o estado quer e o CONSEMA regulamentou pela um meia oito (Resolução
590 168/2007) na verdade, inclusive a portaria que constaria... é que não ficou claro
591 objetivamente por que de fato há um equívoco de instrumentalização do processo, que não
592 há ata da reunião da câmara técnica jurídica. Na ata da CTP de Assuntos Jurídicos consta
593 que foi encaminhada pela CTP de Mineração a pergunta seguinte: Se aquela ação era
594 adequada a uma Resolução do CONSEMA ou a uma Portaria Conjunta SEMA/FEPAM, e
595 foi deliberado pela CTP de Assuntos Jurídicos que qualquer das duas iniciativas tinha
596 validade legal, razão pela qual foi apresentado uma minuta de Resolução do CONSEMA e
597 uma minuta de Portaria Conjunta SEMA/FEPAM, em nenhum minuto isso é uma proposta
598 ou foi encaminhado como uma proposição de estado, ela esta vindo aqui como uma
599 resolução do CONSEMA onde todos os membros e não só o estado fazem parte dele e se por
600 ventura, o que não é o caso dessa resolução, ela não revoga a um meia oito (Resolução
601 168/2007), mas se quisesse revogaria, pois é uma definição do CONSEMA, que é quem a
602 criou, se ele o quiser, na verdade a câmara técnica assiste o plenário, não é o caso disso aqui,
603 mas o plenário é soberano a qualquer câmara técnica. O caso aqui não trata de hectares, ela
604 não revoga qualquer ação de municípios, a isenção dada pelo CONSEMA tem que ser
605 acatada pelos municípios. Tem! Assim como qualquer tipo de isenção dada pelo CONAMA
606 tem que ser acatada pelos estados e municípios, ou por legislações superiores, isso daí é uma
607 hierarquia de normas, agora isso aqui não limita o município, isso daqui não envolve a
608 gestão compartilhada e isso daqui não qualquer tipo de limitador a Lei Complementar Cento
609 e Quarenta (LC 140/2011) ou qualquer outra norma jurídica, bem como, tendo em vista
610 varias considerações, inclusive comparações de isenções de pesquisas e de lavagem de
611 garagem de postos, só pra deixar claro, inclusive dentro da hierarquia de normas, e como
612 nós nos centralizamos, a aprovação do Código Florestal, e não sob a lógica égide da
613 vinculação da medida provisória, que por ventura pode ou não, mas sendo que já foi
614 aprovado e não modificado, traz em seu artigo terceiro (3º) a pesquisa como uma fonte de
615 interesse social e publico que deve levado em consideração com toda a lógica de gestão
616 ambiental, então essa resolução também traz à luz uma norma muito superior a qualquer
617 resolução do CONSEMA que é uma norma ordinária, que é o Código Florestal e que traz
618 como norte de gestão isso. **Sra. Lisiane Becker:** Ele nem foi aprovado. **Sr. Thiago Krebs:**
619 Foi aprovado sim, e sancionado pela Presidente da Republica, a Medida Provisória que não
620 é o caso deste ponto a qual estamos tratando, já o Código Florestal foi aprovado e
621 sancionado, tem validade e está completamente dentro da legalidade e aprovado pelo órgão
622 de maior representatividade democrática deste País, que é o congresso nacional. **Sr.**
623 **Presidente:** Bom eu pergunto se todos os conselheiros suficientemente esclarecidos quanto a
624 proposta da Mira-Serra e a proposta... por favor conselheira Lisiane, deixe-me concluir os

625 encaminhamentos, além da Mira-Serra mais alguém precisa de esclarecimento? Dois, muito
626 bem, vamos discutir então. Sim conselheira. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu tenho uma
627 proposta de encaminhamento. **Sr. Presidente:** Por que assim, nós não temos nenhum
628 instrumento no regimento que limite inscrições, que limite tempo de fala. Obrigado, fui
629 esclarecido aqui que há um limite do tempo de fala de cinco (5) minutos, mas não tem limite
630 de inscrições, então nós podemos seguir discutindo sem parar, e eu até pareço muito duro e
631 tal, por que em quase todos os regimentos tem isso previsto, esta pergunta: se todos estão
632 esclarecidos, é para orientar a presidência que fica às vezes desconfortável em ver que um
633 ou dois só, não é o caso, que não estão conforme, então nós temos duas perguntas a mais e
634 mais a conselheira da Mira-Serra que dou a palavra então. É uma pergunta, então com a
635 palavra a Mira-Serra. **Sra. Lisiane Becker:** Minha pergunta é a seguinte, aprovando esta...
636 mantendo a isenção de todas... o que não tem guia está isento, é isso que esta dizendo esta
637 proposta, o que não tem guia do DNPM está isento de licenciamento. **Sr. Thiago Krebs:** Pra
638 fins de pesquisa. **Sra. Lisiane Becker:** De pesquisa mineral, que é o que aborda a um meia
639 oito (*Resolução 168/2007*), certo ou não? **Sr. Thiago Krebs:** Na verdade é um momento
640 *strictus sensus* da um meia oito (*Resolução 168/2007*). **Sra. Lisiane Becker:** Pesquisa
641 mineral, o que está escrito ali é pesquisa mineral, pesquisa mineral com encaminhamento do
642 DNPM, está ali na um meia oito (*Resolução 168/2007*), certo. **Sr. Thiago Krebs:** A um meia
643 oito (*Resolução 168/2007*) é um pouco mais do isso, mas tem também. **Sra. Lisiane
644 Becker:** Também, então essas pesquisas mineral com a guia e sem a guia, pesquisa mineral
645 são estes dois, existe mais outra categoria? **Sr. Thiago Krebs:** Não sou especialista em
646 mineração, mas não tem. **Sra. Lisiane Becker:** Nós temos dois tipos de pesquisa, com guia
647 e sem guia, a com guia é uma em mil digamos, a sem guia novecentos e noventa e nove
648 (999), dessas novecentos e noventa e nove (999) entre aspas, até cem (100) hectares a
649 grande maioria é dos municípios, grande maioria, inclusive agora por obra da ampliação da
650 BR, está assim de pedidos de pesquisa mineral, de dois (2) hectares, de quatro (4), de dez
651 (10) hectares, até cem (100) hectares, pela um meia oito (*Resolução 168/2007*) é município,
652 é isso? Que não tem guia ou com guia, tanto faz se é com guia ou se é sem guia, até cem
653 (100) hectares é o município, certo. **Sr. Presidente:** Por favor conselheira, termine de fazer a
654 sua pergunta de forma que se possa dar uma resposta. **Sra. Lisiane Becker:** Eu estou
655 colocando o que existe hoje, até agora, é a um meia oito de dois mil e sete (*Resolução
656 168/2007*), que é muito posterior a que ele falou que é a CONAMA de noventa (*Resolução
657 CONAMA 09/1990*), nós aprovamos a um meia oito (*Resolução 168/2007*) em dois mil e
658 sete (2007), bom, então essas que não tem guia não vão nem passar pelo município já estão
659 isentas, se é uma resolução estadual ela se aplica aos municípios, se aplica a qualquer
660 município, até cem (100) hectares se aplica aos municípios para isentar, não precisa por que
661 esta resolução vai dizer que o município tem que isentar quem não tem guia até cem (100)
662 hectares, que é uma questão dos municípios, e esse é o maior problema, quando era uma
663 proposta normativa do estado, era uma normativa interna, era só para o órgão ambiental
664 estadual, então é por isso que deu muito problema de conservação, por que era uma
665 normativa da FEPAM, era aplicada só pelo órgão ambiental, FEPAM, não se estendiam aos
666 municípios, quando se torna uma resolução CONSEMA, os municípios terão que se guiar
667 por ela e vão ficar assim, bom essa aqui diz que eu isento e a um meia oito (*Resolução
668 168/2007*) diz que eu licencio, aí já temos um conflito, nós vamos ter que colocar um artigo
669 mais revogando em parte a um meia oito (*Resolução 168/2007*), o que eu já disse isso aqui
670 em plenário, e também acho que..., não tem ninguém representando a FAMURS (Federação
671 das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), mas eu creio que é a entidade que
672 deveria analisar, por que interessa aos municípios realmente, para orientar corretamente,
673 entrando na linha dos municípios, eu também trabalho em município, eu fico pensando, será
674 que o município quer ficar isento de licenciar isso aí, de acompanhar *in locus* essa pesquisa?
675 Saber quem é o profissional que está lá fazendo a pesquisa, será que o município tem
676 interesse, eu como ambientalista tenho interesse em saber quem é que está lá no município

677 fazendo, se isentar fica difícil o município acompanhar, por que ele não vai ganhar taxa, ele
678 não ter o processo, eu não sei se pra FAMURS interessa, eu como pesquisadora, como
679 bióloga dentro do município me interessa saber quem é que está fazendo pesquisa no
680 município, saber o que está fazendo, quem sabe tem especulação na pesquisa mineral pra
681 garantir ... eu acho muito tênue nós aprovarmos uma coisa que envolve instancias
682 municipais. **Sr. Presidente:** Essa pergunta eu não posso responder, nem ele pode responder.
683 **Sra. Lisiane Becker:** Vale para os municípios? Vale. A um meia oito (*Resolução 168/2007*)
684 vai estar revogada? **Sr. Thiago Krebs:** Não. É essa pergunta? **Sra. Lisiane Becker:** É. **Sr.**
685 **Thiago Krebs:** A . A um meia oito (*Resolução 168/2007*) não se revoga. A um meia oito
686 (*Resolução 168/2007*) não se revoga por que, como eu já tinha dito aqui, não se fala em
687 hectares, fala-se aqui em guia de utilização. Há essa redação, que foi dada, poderá ser isento
688 o município que hoje faria, por que hoje não tem isenção, até pode ser, mas isso aí se
689 resolve, não com um artigo que se coloque aqui, mas pela própria técnica de legislação
690 trazida na Constituição, que diz que órgão ou normas de igual hierarquia, se resolve pela
691 especificidade e pela temporalidade, quanto mais recente a norma, mais ela tem que ser
692 aplicada, então está norma sendo trazida hoje, ela não revoga nem a totalidade nem em parte
693 a um meia oito (*Resolução 168/2007*), e ela sim deverá ser atendida pelos municípios e não
694 revogará a um meia oito (*Resolução 168/2007*), e não revogará nenhum tipo de ... que seja
695 fora do município. **Sr. Presidente:** Então nós temos agora para completar os
696 esclarecimentos, temos dois conselheiros que ainda não se sentem completamente
697 esclarecidos. Uma questão de ordem da conselheira da FEPAM, senhora Natália. **Sra.**
698 **Natália Machado Back:** Na mesma linha que Thiago falou, há um erro de entendimento, de
699 compreensão de norma, o que é que acontece já não é obrigatório e a administração pública
700 só deve fazer aquilo que a lei lhe obriga, a lei do DNPM, a lei mineraria diz que só é
701 passível de licenciamento, no caso de pesquisa com guia de utilização, as que não tem guia
702 de utilização, a gente não deveria fazer desde nunca, o que acontece é que existe um
703 regramento expresso e não tácito, bastaria um parecer jurídico da FEPAM, nem uma portaria
704 conjunta com a SEMA precisaria, então nós queremos colocar para o plenário votar por que,
705 por que por expresso facilita tanto o corpo técnico a se remeter a uma resolução do
706 CONSEMA, como qualquer empreendedor que vai ter mais condições de analisar. Já não é
707 obrigatório. Erro foi no passado quando se cobrou licenciamento ambiental neste modos, e a
708 gente ainda tem o Código Florestal dizendo que é de interesse público. Então erro do
709 município que cobrou por que também não teve a interpretação correta da normativa. **Sr.**
710 **Presidente:** Muito obrigado Natalia, foi muito bom seu esclarecimento. Senhor Ivo Lessa,
711 com a palavra. **Sr. Ivo Lessa:** Já fui esclarecido. **Sr. Presidente:** Então eu vou fazer
712 novamente a mesma pergunta... **Sra. Lisiane Becker:** Eu não entendi ainda. **Sr. Presidente:**
713 A mesma pergunta ao plenário, o plenário se sente suficientemente esclarecido da polemica
714 e das questões? O plenário. **Sra. Lisiane Becker:** Eu sou plenário. **Sr. Presidente:** Não a
715 senhora é a proponente. **Sra. Lisiane Becker:** Mas eu não estou esclarecida, neste ponto
716 crucial. (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente:** Sim
717 conselheira, por favor. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu gostaria de fazer uma proposta. Em
718 virtude de vários conflitos de como foi montada essa proposta de resolução, eu gostaria que
719 ela fosse devolvida a CTP de Mineração, para elaboração de uma nova minuta. **Sr.**
720 **Presidente:** Certo, eu já entendi sua proposta, que a conselheira esta sugerindo. Essa
721 presidência entende que, em se todo o plenário se considerando esclarecido, isso está
722 satisfeito. Nós para que não aconteça o que aconteceu na última reunião em que nós fomos
723 bruscos, e até chamados de antidemocráticos, eu vou cedes mais uma vez a palavra, e a
724 última para a conselheira, por cinco (5) minutos, por que apesar de tudo, nós temos sido
725 compreensivos, por favor, conselheira Lisiane com a palavra. **Sra. Lisiane Becker:** Eu só
726 quero saber o seguinte, é realmente de elucidação, eu não estou entendendo, município vai lá
727 e pega a um meia oito (*Resolução 168/2007*) onde o estado diz claramente que é uma
728 atividade que vai licenciar, é pesquisa mineral, diz claramente, cobrando o ... dez zero zero,

729 a lei complementar diz que o CONSEMA diz que é o município que licencia essa atividade,
730 qual é a atividade que o município licencia: Pesquisa mineral, não interessa o porte, se é pra
731 colocar que o porte não interessa... (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo**
732 **tempo**). **Sra. Lisiane Becker**: É uma questão de ajudar o plenário a entender que tem muita
733 coisa em jogo e com vai ficar a maior parte da pesquisa mineral. É só a gente decidir o que é
734 do município e o que é do estado, então é só decidir, a pesquisa mineral é licenciada pelo
735 município, será com ou sem guia. **Sra. Natália Machado Back**: O CONAMA diz que é
736 com guia. **Sra. Lisiane Becker**: A resolução CONAMA é de noventa (1990), isso aqui é de
737 dois mil e sete (2007) e o estado e os municípios podem ser mais restritivos sim. (inaudível
738 **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sra. Lisiane Becker**: Então nós temos que
739 revogar isso aqui. **Sra. Natália Machado Back**: Não, não precisa. É só fazer a interpretação
740 em cima da lógica legislativa. **Sra. Lisiane Becker**: Por isso a dúvida, como é que tu diz
741 que isso aqui não licencia, por que existe uma resolução do CONAMA de noventa (1990),
742 então dois mil e sete (2007) ... voltando a minha pergunta, aqui diz que o município licencia,
743 resolução CONSEMA de dois mil e sete (2007), diz que nós licenciamos, essa proposição
744 diz assim: Área requerida ao DNPM, se vai dar a guia ou não, não interessa, essa proposta
745 aqui, ela era apenas para resolver o problema da LO com guia, tanto que ficou relegado a um
746 artigo, paragrafo de um artigo dizendo que as outras todas, que é muito grande, quase a
747 totalidade, que não precisam de guia a gente isenta, e dependendo do que está aqui, por que
748 aqui diz que a gente deve continuar fazendo o licenciamento, aqui diz, dois mil e sete (2007)
749 que nós fazemos licenciamento municipal, aqui vai dizer não vai fazer mais, é isso que eu
750 estou dizendo, não estou entendendo esse conflito. **Sr. Presidente**: Está bem, a senhora
751 concluiu? **Sra. Lisiane Becker**: O meu encaminhamento é que vá, não só pra CTP de
752 Mineração, não sei se estão com vontade ou não de fazer, eu não vi as atas, não veio com o
753 processo, a ata de mineração, do jurídico, só veio, só repetido a mesma proposta, então meu
754 encaminhamento é que retorne a CTP de mineração e a CTP de Gestão Compartilhada
755 Estado/Município pra resolver esta questão. **Sr. Presidente**: O encaminhamento da mesa é...
756 É uma questão de ordem? **Conselheiro não identificado**: É uma sugestão, só dez segundos.
757 **Sr. Presidente**: Dez segundos, está bem, pode falar. **Conselheiro não identificado**: É
758 possível resolver com talvez aquele termo, revogam-se as disposições em contrario. **Sr.**
759 **Presidente**: Não é necessário. Atenção, este presidente, em função das manifestações
760 percebidas, considera que o plenário esteja satisfeito com as informações prestadas, tanto
761 pela conselheira Lisiane, que pediu vistas, tanto pela CTP de Mineração quanto pelo jurídico
762 da SEMA, que acatou uma parcela razoável de sugestões, e nós estamos colocando em
763 votação a minuta revisada que o doutor Thiago leu, entendido, aquela que foi enviada aos
764 senhores junto com a convocação desta reunião. Sim conselheiro. **Conselheiro não**
765 **identificado**: Antes de colocar a minuta em votação, eu intendo que seria importante nós
766 colocarmos em votação a proposta de duas entidades de voltar para a câmara, voltar para a
767 câmara ou não e depois levar à votação a minuta. **Sr. Presidente**: Não vejo o porquê de
768 votarmos os encaminhamentos antes da minuta, visto que se a minuta for rejeitada, ela deve
769 retornar, naturalmente, para a câmara técnica, ou seja uma elimina a outra, é lógico. Assim
770 os senhores tem a liberdade de aprovar ou não, pois se não aprovar volta à câmara técnica de
771 origem. Senhores em regime de votação. Quem concorda com a minuta revisada que o
772 doutor Thiago apresentou levante o crachá. **Doze (12) votos favoráveis**. Quem não
773 concorda, levante o crachá. **Cinco (5) votos contrários**. Quem se abstém, levante o crachá.
774 **Duas (2) abstenções**. Esta **aprovada a resolução por maioria** com doze votos favoráveis,
775 cinco votos contrários e duas abstenções. Passamos para o outro ponto. E olha, eu só quero
776 dizer o seguinte, eu tenho muita dificuldade com o regimento que nós temos aqui, se algum
777 conselheiro bondoso quiser sugerir alterações no Regimento Interno pra que agilize as
778 nossas reuniões, eu ficaria satisfeito em botar em discussão aqui. Esta bem, Carta da
779 FIERGS (Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul), por gentileza doutor Torvaldo o
780 senhor tem a palavra. **Sr. Torvaldo Antônio Marzolla Filho**: Obrigado, senhor presidente,

781 com a devida vênia e vossa... **Sr. Presidente:** Por favor Torvaldo, venha até aqui a frente e
782 te apresente para nossos registros. **Sr. Torvaldo Antônio Marzolla Filho:** Eu sou Sr.
783 Torvaldo Antônio Marzolla, Diretor da FIERGS, Federação das Indústrias do estado do Rio
784 Grande do Sul, e eu trouxe comigo o professor Tiago Pereira que é o meu braço direito no
785 Conselho de Meio Ambiente da FIERGS, para fazer a sustentação oral, do porquê do nosso
786 pedido em relação a resolução cento e vinte e oito de dois mil e seis (*Resolução CONSEMA*
787 *128/2006*). **Sr. Presidente:** Todos receberam o documento? Então por favor, professor. **Sr.**
788 **Tiago José Pereira Neto:** Muito boa tarde a todos os conselheiros, então, meu nome é Tiago
789 Pereira, como o doutor Torvaldo comentou eu sou Assessor Técnico do Conselho de Meio
790 Ambiente da FIERGS e a nossa intenção, na verdade é criar um ambiente de discussão e de
791 se avaliar e revisar, avaliar a pertinência de uma revisão da resolução cento e vinte e oito a
792 partir das revisões que foram realizadas pelo CONAMA da resolução três cinco sete
793 (*Resolução CONAMA 357/2005*) que baliza também alguns dos instrumentos como a cento e
794 vinte oito (*Resolução CONSEMA 128/2006*) que são a partir da tabela dez (10) lá da três
795 cinco sete (*Resolução CONAMA 357/2005*) que estabelece os limites, então, para emissão de
796 efluentes em corpos hídricos superficiais, e o CONAMA já revisou quatro vezes, já teve
797 quatro normas, duas normativas era apenas para prorrogação de prazos de alguns artigo que
798 estavam lá, mas duas dessas resoluções modificaram, algumas questões, substancialmente
799 dentro das normativas nacionais referentes ao lançamento de efluentes líquidos em corpos
800 hídricos superficiais, então a nossa intenção é justamente de criar um ambiente pra
801 discussão, após seis anos, já, de vigência desta resolução, ao CONSEMA é pertinente e
802 importante que não só crie novas resoluções, mas também revise resoluções que já estão aí a
803 um bom tempo em vigência, o CONAMA já fez isso pelo seu histórico, na resolução
804 nacional que regra, que disciplina esta questão a nível nacional, por quatro vezes, e a nossa
805 intenção é levar este ambiente de discussão, também, para a CTP de Controle e Qualidade
806 Ambiental, por que vai estar se discutindo também uma minuta de resolução pra aplicação
807 de efluente tratado em solo agrícola, então acho que cabe sim um momento de reflexão e
808 discussão também para revisão da cento e vinte e oito (*Resolução CONSEMA 128/2006*) lá,
809 embora tenhamos uma séria dificuldade de quórum nessa câmara técnica, onde, desde o
810 início do ano não conseguimos uma reunião com quórum nesta câmara, e estamos tratando
811 um assunto muito importante que é disciplinar a aplicação de efluente tratado em solo
812 agrícola, então acreditamos que levando esse assunto também é uma forma de motivar os
813 representantes da câmara a participarem da reunião, e também, já que se está discutindo o
814 tema, de criar padrões de lançamento de efluentes hídricos, pensar, analisar, refletir sobre
815 essa evolução, verificar o que é que foi essa evolução, a sua implementação, o seu
816 cumprimento no estado durante os seis anos de vigência, e aí sim avaliar tecnicamente a
817 pertinência e trazer para o conselho, alguma avaliação se há pertinência ou necessidade de
818 revisão da resolução, é em função disto nosso pedido, e eu fico aqui a disposição dos
819 conselheiros para maiores esclarecimentos. **Sr. Presidente:** Trata-se de um pedido de levar a
820 CTP de Controle e Qualidade Ambiental a discussão quanto a revisão desta legislação. Por
821 favor, conselheiro. **Sr. Diego Polacchini Carrillo:** Boa tarde, eu vou tomar a liberdade de
822 me manifestar de novo, meu nome é Diego Carrillo sou funcionário da FEPAM, eu estou me
823 manifestando, por que sou eu quem analisa estes processos referente a cento e vinte e oito
824 (*Resolução CONSEMA 128/2006*), eu sou o único hidrólogo que tem na FEPAM hoje para
825 analisar estes processos e eu endosso o pedido da FIERGS. Existe um entendimento que não
826 é possível que todos os processos de lançamento de efluente tenham que passar por uma
827 única pessoa, é necessário rever essa resolução, ela foi construída num período em que não
828 se tinha muitas informações, hoje existe uma série de ferramentas, de informações
829 geográficas, de sistemas de apoio a decisão que poderiam perfeitamente auxiliar nos
830 licenciamentos ambientais, a gente esta tentando implementar essas ferramentas, o fato que
831 a gente não esta conseguindo, é difícil ter dotação orçamentaria pra isso, a gente esta a toda
832 hora tentando incluir isso no orçamento do fundo (FEMA - Fundo Estadual do Meio

833 Ambiente), mas a nossa entidade endossa esse pedido apresentado pela FIERGS. **Sr.**
834 **Presidente:** Obrigado. O conselheiro do CREA/RS (Conselho Regional de Engenharia e
835 Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul). **Sr. José Homero Finamor Pinto:** Eu sou o
836 engenheiro Finamor representante do CREA aqui no CONSEMA e sou, a trinta e sete (37)
837 anos, funcionário da CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) com relação a
838 resolução cento e vinte e oito (*Resolução CONSEMA 128/2006*), o estado do Rio Grande do
839 Sul tem quatrocentos e noventa e seis (496) municípios, a CORSAN atende trezentos e vinte
840 e cinco (325), por tanto tem aproximadamente cento e oitenta (180) municípios pequenos e
841 grandes como Porto Alegre, que não são atendidos pela CORSAN, dos grandes que não são
842 da CORSAN, Porto Alegre, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Pelotas, Bagé e
843 Santana do Livramento, e mais cento e setenta (170) pequenos municípios, a gente passou
844 uma fase de quarenta (40) anos de setenta (1970) pra cá fazendo um esforço muito grande,
845 no Brasil inteiro, pra gente conseguir universalizar o abastecimento de água potável nas
846 cidades, isso foi o chamado PLANASA (Plano Nacional de Saneamento) que foi criado pela
847 ... e pelo extinto BNH (Banco Nacional da Habitação), o PLANASA terminou em oitenta e
848 cinco (1985) quando foi extinto o BNH, e nós ficamos vinte e dois (22) anos sem recursos
849 para o saneamento no Brasil inteiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) até dois mil e
850 sete (2007), a partir de dois mil e sete (2007) veio à lei do saneamento, aí vieram os recursos
851 do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) que ainda estão sendo aplicados para a
852 gente poder sair deste índice bastante baixo que não temos no Brasil inteiro. A CORSAN
853 tem treze por cento (13%) de atendimento de esgoto em relação a água, Porto Alegre que é
854 uma cidade superestruturada tem apenas vinte e sete por cento (27%) do esgoto tratado, São
855 Leopoldo em torno de vinte por cento (20%), Novo Hamburgo zero (0%), Caxias tem um
856 pouquinho mais. A resolução cento e vinte e oito (*Resolução CONSEMA 128/2006*) ela fez
857 com que todas as ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) do estado do Rio Grande do Sul
858 voltassem pro zero, simplesmente pela questão do nitrogênio fóssil permitido ali no esgoto
859 tratado no Rio Grande do Sul é zero, nó teríamos que aplicar todo o esforço de estar indo
860 destes treze por cento (13%) para chegar aos trinta por cento (30%) depois aos quarenta
861 (40%) nós temos que voltar pro zero e jogar todo este dinheiro para poder redefinir todas as
862 estações de tratamento pra poder atender essa resolução, enquanto isso os outros oitenta e
863 poucos por cento (80%) que não tem esgoto continuam jogando esgoto nos rios com
864 nitrogênio fóssil, o que eu quero dizer é, que eu acho que houve uma precipitação no
865 momento em que foi aprovado, por que começou a ter uma proliferação de algas aqui no
866 país ... gosto na água, então tem que remover o nitrogênio fóssil, esqueceram que o esgoto
867 bruto tem o mesmo nitrogênio fóssil, e aí em nosso estado o esgoto bruto continua se
868 jogando, então o que a resolução fez com que a gente volta à estaca zero e utilize todo o
869 dinheiro que esta vindo do PAC, não pra ampliar o tratamento do esgoto, mas simplesmente
870 refazer todas as estações, aqui quem vai para o litoral passa do lado de uma estação, a de
871 Cachoeirinha que trata o esgoto de Cachoeirinha e Gravataí, aquela estação simplesmente
872 ficou obsoleta por causa da resolução cento e vinte e oito (*Resolução CONSEMA 128/2006*),
873 e eu acho que foi uma precipitação a forma com que ela foi colocada, pois ela poderia muito
874 bem ter definido estes índices para as novas estações, que a gente já faria uma equação de
875 um outro tipo, e não pegar aquelas velhas que estavam operando, com remoção de noventa e
876 nove vírgula nove por cento (99,9%) dos coliformes, e a questão do oxigênio dissolvido,
877 todos os parâmetro de tratamento de esgoto, jogar tudo isso, todo esse dinheiro fora por que
878 a gente tem que readaptar essas estações. Então eu acho que esta mais que na hora, de a
879 gente acatar essa rediscussão da resolução cento e vinte e oito (*Resolução CONSEMA*
880 *128/2006*) para que a gente possa realmente progredir em termos de tratamento de esgoto no
881 Rio Grande do Sul. **Sr. Presidente:** Obrigado. Eduardo, por favor. **Sr. Eduardo Osório**
882 **Stumpf:** Eduardo Stumpf do Comitê de Bacias Hidrográficas. Como depois nós vamos
883 discutir a questão da agenda, eu só quero reforçar que esse assunto, só pra prevenir, que ... o
884 Comitê de Bacias Hidrográficas em relação ao assunto colocado pelo CREA das metas

885 intermediárias, o Corpo Técnico da FEPAM também pautou essa necessidade de discutir
886 essa ... e a Secretaria da Saúde, que também, com um viés de discutir a questão da ... **Sr.**
887 **Presidente:** E o CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) também deve ter interesse
888 é lógico. Alguém é contrário que seja encaminhado a câmara técnica específica. Não. Então
889 estamos considerando aprovada. Agora o conselheiro Ivo Lessa, por favor a sua
890 representação. **Sr. Ivo Lessa:** Presidente, demais conselheiros... **Sr. Presidente:** Por favor,
891 diga quem é? E qual a entidade? **Sr. Ivo Lessa:** Sr. Ivo Lessa conselheiro pela FARSUL
892 (Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul) e presidente da CTP de
893 Biodiversidade e Política Florestal. Nós tivemos a tarefa de tratar dos prazos para o
894 licenciamento de pequenos, médios e mínimos produtores de silvicultura, e quero ressaltar
895 antes, que isso são todos plantios anteriores ao zoneamento ambiental da silvicultura, vamos
896 tratar de atividades existentes anteriores a dois mil e seis (2006) como foi feito no ano
897 passado pela secretaria Jussara Cony uma resolução dando o prazo de um ano para estas
898 atividades se regularizarem, bem, não foi feito tudo aquilo que a gente tinha combinado, não
899 aconteceu, chegou no prazo nós tivemos uma discussão no CONSEMA onde nós demos
900 mais um prazo de dois (2) três (3) meses para ir à câmara técnica a discussão e então
901 retornar ao CONSEMA para deliberar. Bom, nós tivemos aí neste período todo, aquele
902 problema no prédio da Secretária do Meio Ambiente e tudo mais, nós tivemos também vários
903 problemas de quórum na CTP de Biodiversidade como nós temos este prazo e a última
904 resolução a dois sete dois de dois mil e doze (*Resolução 272/2012*) que foi publicada em
905 treze de julho de dois mil e doze (13 de julho de 2012), que nos dava um prazo de dois (2)
906 meses, último, já assinado pelo senhor Hélio Corbellini dava dois (2) meses que vencem
907 agora dia quinze (15 de setembro de 2012), eu como presidente da câmara técnica, pedi por
908 correspondência enquanto conselheiro da FARSUL que entrasse em pauta na data de hoje a
909 referida resolução para ser discutida, mas também, nós tivemos a reunião da CTP de
910 Biodiversidade na segunda-feira, agora no dia dez (10 de setembro de 2012), e eu tenho aqui
911 um pequeno relatório, pequeno parecer técnico sobre o que foi determinado na câmara
912 técnica, que eu vou passar a ler: “Cadastramento de Empreendimentos de Silvicultura;
913 Introdução: A pauta da Centésima Quadragésima Sexta (146ª) Reunião Ordinária do
914 CONSEMA, em vinte e três de março de dois mil e doze (23 de março de 2012), incluiu o
915 Zoneamento Ambiental da Silvicultura - ZAS e os prazos para regularização das áreas com
916 plantios florestais junto à FEPAM. A Plenária apresentou duas propostas de Resolução, da
917 representação da SEMA e da representação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, FARSUL
918 e FETAG. Após a discussão do tema, houve a decisão de prorrogação da Resolução
919 CONSEMA numero duzentos e cinquenta e sete de dois mil e doze (*Resolução 257/2011*) e
920 o encaminhamento para que a Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política
921 Florestal apresente Parecer Técnico ao Conselho. Parecer Técnico: A Câmara Técnica
922 Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, em sua centésima quinta (105ª) Reunião
923 Ordinária, realizada em dez de setembro de dois mil e doze (10 de setembro de 2012),
924 deliberou pela prorrogação do prazo para o cadastramento dos empreendimentos de
925 silvicultura de porte médio, pequeno e mínimo, até a data de cinco de junho de dois mil e
926 treze (05 de junho de 2013), bem como aprovou Moção ao Plenário do Conselho para que se
927 institua no Estado uma campanha de divulgação para o devido esclarecimento da
928 importância do licenciamento ambiental da atividade de silvicultura como instrumento de
929 gestão ambiental integrado às atividades produtivas e à conservação do ambiente natural. De
930 outra parte, na reunião da CTP de Biodiversidade e Política Florestal não houve tempo hábil
931 para a conclusão da análise da proposta da representação da SEMA, referente à instituição
932 do cadastramento e isenção do licenciamento para os empreendimentos de silvicultura de até
933 dez (10) hectares de efetivo plantio de Pinus sp. CODRAM (Código de Ramo) cento e vinte
934 e seis ponto dez (CODRAM 126.10), e de até vinte (20) hectares de efetivo plantio de
935 Eucalipto e Acácia-negra CODRAM (Código de Ramo) cento e vinte e seis ponto vinte
936 (CODRAM 126.20), e da proposta da representação dos Comitês de Bacias Hidrográficas,

937 FARSUL e FETAG, relativa à isenção da abertura de processo administrativo para os
938 empreendimentos de porte mínimo enquadrados na agricultura familiar. Porto Alegre, dez de
939 setembro de dois mil e doze (10 de setembro de 2012).” então Presidente nós estamos
940 encaminhando uma nova resolução em que prorroga a resolução dois sete dois (*Resolução*
941 *272/2012*) até cinco de junho de dois mil e treze (05 de junho de 2013), tínhamos uma
942 proposta de um (1) ano, tínhamos uma proposta apresentada pela FEPAM de seis (6) meses,
943 e nós entendemos que cinco de junho (05 de junho de 2013) como é o Dia Mundial do Meio
944 Ambiente ficaria uma coisa assim... se nós montássemos uma campanha até lá, pra fazer a
945 regularização efetiva, aí talvez lá no dia cinco (05 de junho de 2013) a gente possa... **Sr.**
946 **Presidente:** E quanto é que custa uma campanha destas? **Sr. Ivo Lessa:** Pois é isso é um
947 problema técnico, mas nós podemos ver aí com as entidades a FETAG (Federação dos
948 Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul) a FARSUL que possa com a secretaria
949 ajudar. **Sr. Presidente:** Aliás vocês já tem alguma ideia de campanha, algum *briefing*
950 encaminhe a esta secretaria. **Sr. Alexandre Scheifler:** Senhor presidente, Alexandre
951 Scheifler da FETAG justamente sobre isso nós acertamos hoje pela manhã tendo em vista,
952 caso haja a aprovação por este Conselho nós começaremos já agora na semana que vem a
953 primeira leva de reuniões ... pretende fazer nas nossas vinte e três (23) regionais atendendo
954 os nossos trezentos e cinquenta e quatro (354) sindicatos de trabalhadores na agricultura
955 para que a gente consiga fazer essa estruturação, não somente na questão do cadastro, mas
956 paralelamente também do ICA (Informação Cidadania e Ambiente), a questão da formação
957 e cidadania para ... **Sr. Presidente:** Estão todos devidamente esclarecidos? Então eu vou
958 colocar em votação a prorrogação do prazo para cadastramento da silvicultura para o dia
959 cinco de junho de dois mil e treze (05 de junho de 2013), com a recomendação que se faça
960 uma campanha para que a sociedade fique esclarecida. Quem concorda levante o crachá?
961 Por favor. Quem não concorda levante o crachá? Por favor. Quem se abstém? Levante o
962 crachá. **Aprovado por unanimidade.** Agora a apresentação do Grupo de Trabalho sobre a
963 agenda de debates dois mil e doze (2012), dois mil e treze (2013), quem vai fazer a
964 apresentação, Eduardo, por favor. Só um minuto, vamos fazer uma inversão aqui, o
965 professor tem que voltar para UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) em um
966 trabalho relevante pra nós e ele só quer dar duas palavras aqui. **Sr. Ludwig Buckup:**
967 Colegas, se me permitem roubar uns minutinhos, mas eu achei que era importante fazer uma
968 comunicação com relação ao evento que esta ocorrendo lá na UFRGS desde ontem que eu
969 acho extremamente relevante para o Sistema de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul,
970 tendo em vista que em dois mil e dois (2002) o estado do Rio Grande do Sul, o governo
971 emitiu um decreto com a lista das espécies ameaçadas da fauna do Rio Grande do Sul, nesse
972 documento teve, digamos assim, muitas pressões políticas, nos períodos subsequentes houve
973 liberação de captura de dourado, contrariando aquele decreto, e de surubi e outras coisas do
974 gênero, coisa que foi parar lá no Ministério Público Estadual, que acabou determinando ao
975 estado que faça uma nova lista. Aliás essa é uma tarefa que foi abraçada com toda a
976 competência, já no período inicial por este governo, e agora pelo nosso secretário que
977 ofereceu recursos importantes não só humano como materiais e financeiros para que essa
978 coisa funcionasse, bom desde ontem tem mais de cento e cinquenta especialistas e zoólogos
979 reunindo na UFRGS, gente não só do Rio Grande do Sul, mas até do exterior e de outros
980 estados do Brasil, que estão fazendo a revisão de espécie por espécie, a lista original eram
981 duzentas e sessenta e uma (261) espécies ameaçadas de extinção, a princípio esta lista vai
982 aumentar um pouco, e algumas outras espécies saem fora da categoria de vulnerável, mas
983 são poucas, mas no geral haverá uma ampliação, bom este documento tem que sair até
984 dezembro, onde haverá um novo decreto com a nova lista, isto é muito importante por que
985 esta nova lista vai ter que gerar ações gerenciais com relação a proteção da fauna, e vai cair
986 aqui no CONSEMA, o assunto é muito importante, por que a riqueza da biodiversidade
987 animal é sempre uma indicação importante sobre a qualidade ambiental e é a nossa temática
988 central com a qual nós nos preocupamos. Mas eu fiz questão de relatar isso por que é muito

989 importante, inclusive por trabalharmos em forma de grupos, e eu fugi de lá pra estar aqui,
990 mas vou “dar uma chegada lá pra poder assinar o ponto”, mas tem a minha equipe lá na
991 universidade que está trabalhando, eu sou especialista em fauna de água doce, e tem muitas
992 espécies seriamente ameaçadas, e nós estamos trabalhando naquilo ali, eu quis trazer aqui,
993 também, pra realçar o papel que a Secretaria esta tendo neste processo, pelo forte apoio que
994 esta dando, os funcionários mais importantes desse setor estão todos lá na universidade junto
995 com a PUC (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), a UFRGS, a FURG
996 (Universidade Federal do Rio Grande) de Rio Grande, com Passo Fundo, com Caxias, com
997 Bagé com todas as instituições acadêmicas ligadas a ligadas a pesquisa. Perdoem-me se
998 interrompi os trabalhos, mas achei que era importante trazer esse relato. **Sr. Presidente:**
999 Muito obrigado, professor. A partir desse ano a SEMA é responsável pela fauna no estado do
1000 Rio Grande do Sul, o IBAMA nos repassou essa atribuição, é claro que nós estamos
1001 discutindo com o IBAMA a forma de..., porque nós não temos ainda expertise dentro da
1002 secretaria para fazermos uma política adequada em relação a esse assunto, ele vai começar a
1003 ser bastante debatido aqui no CONSEMA. Obrigado mais uma vez professor Buckup. Por
1004 favor, Eduardo, com a palavra. **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Bom eu vou fazer a
1005 apresentação, e talvez de confusão por que nós acabamos mandando duas versões em
1006 relação a consolidação, então alguns vão ter uma versão e outros outra. Então o que é que eu
1007 fiz, na apresentação eu segui a ultima versão que nós tínhamos combinado no grupo e com
1008 esclarecimento, e já tentando dar uma indicação de sugestão, ou eu tenho uma consolidada
1009 com as duas. **Sr. Presidente:** Então o senhor apresenta essa, já consolidada. **Sr. Eduardo**
1010 **Osório Stumpf:** Eu vou apresentar a consolidada. A consolidada a gente dividiu ela em
1011 grupos de propostas. Propostas que se referem a revisão da legislação ambiental, os temas
1012 relacionados a simplesmente a aplicação da legislação ambiental e um outro grande grupo de
1013 temas relacionados a diagnósticos situacionais gerais. Então num primeiro momento as
1014 proposta relacionadas a revisão de legislação ambiental, então a proposta ela vem como
1015 promover práticas sustentáveis de geração, destinação de resíduos e isso a gente traduziu, do
1016 que é que se esta falando? Promover essas práticas, estamos falando de resíduos sólidos, e aí
1017 em relação a resíduos sólidos temos contribuição de três entidades, na consolidação, da
1018 AGAPAN, da Secretaria da Saúde e da FEPAM, que tem proposta que são bem explicativas
1019 e outras que da um termo “resíduos sólidos”, então a gente tentou traduzir isso, essas
1020 questões de resíduos sólidos, das políticas sustentáveis de geração, destinação final de
1021 resíduos, de estimular ... planejada, toda uma questão que tem a ver com a política ou com a
1022 ONU (Organização das Nações Unidas), então o que a gente entente, já que a legislação
1023 federal de resíduos ela é nova, esta tudo em implantação, na real nós temos um grande
1024 desconhecimento com relação a revisão desta legislação, a gente nem conhece para revisar,
1025 então a sugestão primeira é que a gente faz é de que a FEPAM e a SEMA fizesse uma
1026 apresentação da questão, a Secretária Cony sempre falava de estruturação nova, do novo
1027 sistema de resíduos sólidos da politica nacional e estadual de resíduos sólidos, tivesse
1028 primeiro uma apresentação aqui, pra depois num segundo momento a gente fazer um
1029 encaminhamento, como nós temos mais de trinta (30) itens, então eu entendo que seria
1030 melhor e mais fácil, que cada um nós decidíssemos na hora, ou com um pequeno debate, o
1031 encaminhamento, não a forma, então a proposta que nós tiramos no grupo é isso, que nesta
1032 questão de resíduos sólidos tudo que ... que a SEMA e a FEPAM, antes de que fosse
1033 pautado, trouxessem uma apresentação, um inicio de discussão, para daí vermos o que
1034 vamos fazer. Nós vamos mandar para a CTP de Resíduos Sólidos? Ela existe, nós vamos ter
1035 que criar uma? **Sra. Lisiane Becker:** Gestão Compartilhada. **Sr. Presidente:** Desculpe-me
1036 conselheiro, mas eu preciso fazer uma verificação de quórum, estão me alertando aqui, por
1037 que saíram mais de um conselheiro, e se não tivermos quórum não podemos deliberar. Por
1038 favor, senhores conselheiros queiram levantar seus crachás, para verificação de quórum.
1039 Bom me parece que tem. Bom, de novo, por favor, senhores conselheiros queiram levantar
1040 seus crachás, temos quórum ainda. Conselheiro, um esclarecimento, tu estas propondo que

1041 se vote ponto-a-ponto, é isso? **Sr. Eduardo Osório Stumpf**: Eu acho que é mais fácil a
1042 gente ler tudo e depois, como é que nós vamos votar? É isso eu apresentei a primeira opção.
1043 Nós lermos todas as propostas que vão ser trinta, tentando consolidar, vai dar em torno de
1044 trinta a trinta e cinco. **Sr. Presidente**: É que quando se quer muito, não se tem nada. **Sr.**
1045 **Eduardo Osório Stumpf**: Essa é minha proposta, mas podemos fazer como acharem
1046 melhor. Mas votando cada um, por que tem coisas que são simples e que a gente já pode ir
1047 decidindo. (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente**: É
1048 que tem outro detalhe, tem mais propostas chegando ainda. Mas nós temos que achar
1049 realmente uma forma racional. Se alguém tiver algum encaminhamento. (inaudível **Vários**
1050 **conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente**: Sim conselheira. **Sra. Edi Xavier**
1051 **Fonseca**: Nós recebemos duas propostas, e essa proposta que esta sendo apresentada, nós
1052 não recebemos. **Sr. Presidente**: É que é a consolidação dela. . **Sra. Edi Xavier Fonseca**: É
1053 que eu fiz várias anotações e gostaria de fazer algumas ressalvas... (inaudível **Vários**
1054 **conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Mauro Kruter Kotlhar**: Quanto a secretaria
1055 propôs essa agenda, qual era a ideia que tinha, quanto aos encaminhamentos, era de
1056 hierarquizar? **Sr. Presidente**: Não eu acho que o conselho como é o órgão que tem que
1057 deliberar sobre a politica ela tem que ter uma agenda de debates. (inaudível **Vários**
1058 **conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente**: É que quando tu abre assim para
1059 as contribuições, como foi feito, veio um monte de sugestões, o que é muito bom, é um
1060 aspecto positivo por que tem muito assunto que muitos conselheiros querem discutir, por
1061 outro lado tem muitos ponto que são muito genéricos, o que vai ser difícil fazer uma
1062 discussão, como nós vimos aqui, passando as vistas por cima, e eu não estou fazendo
1063 julgamento de mérito nenhum, então eu realmente, e acho que ninguém discorda desses
1064 temas, mas o que eu acho é que falta aqui uma sistematização desse debate, então com a
1065 *vênia* dos senhores, eu solicito que se tiver alguém ou algum encaminhamento que venha ao
1066 encontro desta ideia, por favor, levante pois assim nos facilita o trabalho de todos nós, por
1067 que todos leram, e ninguém tem ponto de discórdia aqui, não é mesmo? Então está. Vamos
1068 ver é uma questão de ordem? **Sr. Torvaldo Antônio Marzolla Filho**: A FIERGS sugere que
1069 seja formado um grupo de trabalho pra fazer a sistematização. **Sr. Presidente**: Mas isto já
1070 foi realizado, isto aqui é fruto de um grupo de trabalho. A sugestão é formar um grupo de
1071 trabalho para sistematizar, mas não pode ser composto de muitos integrantes, pois é pra
1072 sistematizar. **Sr. Eduardo Osório Stumpf**: Mas já foi feito, pelo visto os senhores não
1073 chegaram a ler, nem leram nem gostaram. Eu não consegui apresentar nada ainda e ninguém
1074 gostou. **Sr. Presidente**: Não conselheiro, não é este o caso, ninguém aqui esta desmerecendo
1075 o trabalho realizado. **Sr. Alexandre Scheifler**: Uma questão de ordem senhor presidente.
1076 Talvez o conselheiro tenha até participado da reunião da CTP de Agropecuária e
1077 Agroindústria, em que nós encaminhamos uma solicitação de um parecer por parte da
1078 presidência do CONSEMA com a relação a competência de cada câmara técnica, pois
1079 acredito que seria relevante, visto que no ano de dois mil e dez (2010) tivemos dois GTs
1080 (grupos de trabalho) e diversas entidades participaram para que fosse reformulado ou
1081 revisado o nosso Regimento interno e as competências de todas as câmaras técnicas, muito
1082 de nós participamos destes dois GTs. **Sr. Eduardo Osório Stumpf**: E o trabalho foi dado
1083 como concluído. **Sr. Alexandre Scheifler**: Exatamente o trabalho esta concluído, acredito
1084 que nós deveríamos deliberar sobre este tema, ou seja estabelecer e talvez revisar o nosso
1085 Regimento Interno, antes mesmo de fazermos a apreciação de que ora esta proposto, para
1086 que a gente fosse para este debate que esta colocado com um certo embasamento, também
1087 oriundo de cada CTP. **Sr. Presidente**: Alguém tem mais algum encaminhamento? É um
1088 encaminhamento neste sentido? Veja bem nós temos um encaminhamento da leitura, bom
1089 por enquanto totalizando três encaminhamentos. **Sr. José Homero Finamor Pinto**: Ao
1090 contrario do que o conselheiro falou, ninguém esta contra a proposta que ele esta
1091 apresentando, mas o que a gente precisa fazer, como a FIERGS sugeriu, visto que temos
1092 elencados alguns assuntos tão simples e outros muito complicados, e é preciso estabelecer

1093 uma hierarquia para entrar em pauta, são trinta (30) itens, isso aí é assunto para mais de
1094 anos, então precisamos de um GT que estabeleça uma hierarquia e proponha três ou quatro
1095 assuntos por pauta para que a gente possa ir deliberando. **Sr. Presidente:** Certo, obrigado
1096 conselheiro, a mesa entende que o senhor esta ratificando a proposta apresentada pela
1097 FIERGS. Conselheira, com a palavra. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Eu gostaria de reforçar o
1098 que eu havia dito anteriormente que a proposta que esta sendo apresentada é diferenciada, é
1099 diferente da que nós recebemos, então eu fiz uma análise das propostas, e tem algumas que
1100 são diferentes da forma com que foram encaminhadas, não é a mesma coisa. **Sr. Presidente:**
1101 De conteúdo ou de forma? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** A forma, a gente vai fazer uma análise
1102 em cima da forma com que foi apresentada, foram apresentadas duas, então consegui que a
1103 primeira não fosse considerada, mas sim uma segunda proposta, então em cima da segunda
1104 proposta, eu já tinha feito uma cópia da primeira pra fazer a análise, tive que tirar uma cópia
1105 da segunda, de novo, pra fazer uma análise e fazer algumas observações, pois eu gostaria de
1106 fazer algumas contribuições em cima dos pontos que foram levantados, só que agora desta
1107 forma tem um outro entendimento, não é a mesma coisa eu preciso fazer uma nova reflexão
1108 sobre as propostas, que é diferenciada. **Sr. Presidente:** Sim. **Sr. Mauro Kruter Kotlhar:**
1109 Reforçando o que foi colocado aqui, o que é que nós vamos fazer com essas informações,
1110 pois como colocou o colega aqui, nós devemos discutir também a composição das câmaras
1111 técnicas, até por que as câmaras técnicas estão um pouco desmotivadas, então o próprio
1112 encaminhamento para as câmaras técnicas, algo que a gente colocou como prioritário aqui,
1113 será que vai atingir os objetivos que a gente espera? **Sr. Presidente:** É uma pergunta
1114 interessante. **Sr. Mauro Kruter Kotlhar:** Não seria o caso de a gente priorizar primeiro,
1115 seria importante que cada instituição se posicionasse quanto aos pontos que lhe parecem
1116 prioritários de forma já hierarquizada, para após podermos fazer qualquer tipo de
1117 ponderação. **Sr. Presidente:** Sim conselheiro. **Sr. Paulo José Gallas:** Eu estive olhando o e-
1118 mail que recebi, mas não tenho esta ultima versão. A minha primeira colocação é que o
1119 trabalho feito foi muito interessante, e não deve ter sido fácil, até parabeno o grupo por
1120 que se dispôs a fazer isso ... mas em alguns tópicos eu gostaria de contribuir, e até vou dar
1121 como sugestão aos demais parceiros aqui, nós temos aqui vários tópicos com relação a água,
1122 a hidrografia, aos poços, aos esgotos, aos efluentes ou seja vinculados a parte hídrica, com
1123 relação a parte, ar, não tem nenhum... **Sra. Edi Xavier Fonseca:** É que foi suprimida.
1124 (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente:** Só um minuto,
1125 vamos garantir a intervenção do conselheiro. **Sr. Paulo José Gallas:** ...então eu gostaria de
1126 deixar como sugestão que também se ampliasse essas questões todas, também para a questão
1127 ar. Eu me proponho também no momento que eu receber esta nova versão, gostaria de tê-la,
1128 e fazer uma reflexão e gostaria também que os companheiros aqui também fizessem as suas
1129 colaborações, até por que nós temos aqui um apanhado de boas ideias que, agora, não
1130 podemos declinar, provavelmente nós vamos ter que fazer sob o ponto de vista de enfoque, e
1131 quem sabe o primeiro enfoque, pelo numero de inserções aqui, tenha que ser água, ou pela
1132 relevância do tema e urgência do tema, talvez tivéssemos que hierarquizar, como colocou o
1133 colega da FIERGS, pois por enquanto nós temos lançadas um monte de teses muito boas.
1134 Um bom trabalho feito pelo grupo. **Sr. Presidente:** Conselheira, por favor, com a palavra.
1135 **Sra. Lisiane Becker:** Duas questões, dentro do encaminhamento dele, se nós formos
1136 hierarquizar, tem questões até de temporalidade que tem que ser consideradas, e a outra
1137 questão, só uma observação, é que em duas reuniões do CONSEMA, ou seja, por duas vezes
1138 a Mira-Serra pediu que fossem considerados os ofícios que mandou, assim como as ONGs
1139 (Organizações Não Governamentais) com solicitação de pautas, em nenhum momento eu vi
1140 a Mira-Serra ser contemplada em seus pedidos... **Sr. Presidente:** Estão aqui os documentos?
1141 Estão aqui os itens? **Sr. Eduardo Osório Stumpf:** Não foi por que nós não tivemos acesso
1142 aos ofícios. **Sra. Lisiane Becker:** Assim parece que a Mira-Serra não enviou nada, na
1143 verdade nós enviamos vários ofícios e não aparece nada, a impressão que da é que nós não
1144 participamos do processo. **Sr. José de Canaã Cony Vieira:** Por favor conselheira, me diga

1145 quais são os ofícios? **Sra. Lisiane Becker**: Não. Vocês disseram que iam procurar, fica lá na
1146 pasta de vocês, e também, além disso, nós pedimos também que fosse revistas as ultimas
1147 atas do CONSEMA onde tem assuntos pendentes, que deveriam ser resgatados. Por que
1148 senão, a gente parece chover no molhado, a gente chega aqui, e vamos deliberar sobre a
1149 próxima reunião, vamos apresentar tal assunto, aí vão apresentar, acabam por não apresentar,
1150 então esquece, foi aprovado que deveria haver uma revisão destas atas, pra ver quais os
1151 pontos pendentes que foram deliberados por este plenário. **Sr. Presidente**: Já é o segundo
1152 conselheiro que fala de pontos que não foram colocados. **Sr. Alexandre Scheifler**: Eu tenho
1153 os ofícios da AGAPAN, do INGÁ, tenho vários ofícios aqui, do Comitê de Bacias. **Sr.**
1154 **Presidente**: Mas não tem o da Mira-Serra? **Sr. Eduardo Osório Stumpf**: Da Mira-Serra não
1155 tem. Foram contemplados todos os ofícios que foram enviados dentro do prazo estipulado
1156 para o envio de contribuições para a agenda, inclusive os que foram enviados depois da
1157 formação do GT. **Sr. Presidente**: Por favor, diga. **Sra. Natália Machado Back**: Nós
1158 devemos buscar uma resolução do problema, a agenda ela é importante, acredito que houve
1159 alguma deficiência na Secretaria Executiva, eu proponho que a gente chama uma reunião
1160 extraordinária só para discutir e deliberar a agenda em desta forma se faça um bom debate,
1161 pois este tema não pode ser algo discutido assim dessa forma, de forma desordenada, pra ser
1162 resolvida assim, por que isto é um planejamento para o próximo ano inteiro e um pouco
1163 mais. Eu acho importante que seja reiterado todos os ofícios, e que na próxima reunião do
1164 CONSEMA, que seja uma reunião extraordinária para que não se atrapalhar as pautas, por
1165 que é necessário mesmo e que a gente traga, cada um traz a sua através de uma hierarquia e
1166 se vote ponto a ponto. **Sr. Presidente**: Sim Mauro. **Sr. Mauro Kruter Kotlhar**: Eu
1167 participei do grupo que fez a sistematização, e as propostas aqui estão meio confusas,
1168 ninguém disse se a nossa sistematização tinha atendido o que se havia proposta original,
1169 acho que ninguém respondeu isso. (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo**
1170 **tempo**). **Sr. Presidente**: Não é a primeira vez que acontece isso, então assim, temos duas
1171 propostas que se casam, que é a da reunião extraordinária com a comissão de sistematização.
1172 Nós estamos considerando esta lista aprovada, com inclusive, com inclusões que são
1173 necessárias, já que foram encaminhadas aparentemente propostas que não foram
1174 contempladas. Os senhores concordam com isso? Sim, diga. **Sra. Edi Xavier Fonseca**: Nós
1175 concordamos com a lista de propostas da entidades, mas não com a dinâmica, com a forma
1176 com que foi colocada agora nesta ultima versão. **Sr. Presidente**: Tudo bem, nós estamos
1177 refazendo isto com a reunião extraordinária, que todos concordam. Sim conselheiro. **Sr.**
1178 **Alexandre Scheifler**: Uma questão de ordem senhor presidente. Por que nós vamos debater
1179 todos esses assuntos, porque, grande dificuldade de debater determinados assuntos foi
1180 justamente por formação de quórum nas câmaras técnicas, e esse é um dos aspectos que nós
1181 gostaríamos de rever, e este GT que encaminhou um trabalho, que inclusive já esta pronto,
1182 que a gente pudesse apreciar este, nós precisamos ver como é que a gente faz isso, por que o
1183 GT fez um belo de um trabalho de sistematização, que vai atribuir a cada câmara técnica
1184 uma série de tarefas e que nós temos tido pessoas que se deslocam quatrocentos quilômetros
1185 (400 km) pra chegar no local da reunião da câmara técnica que por causa de uma pessoa a
1186 gente não consegue executar a reunião. **Sr. Presidente**: Eu acho que a gente tem que revisar
1187 isso ai sim, hoje eu até solicitei as listas de presenças, tem que ver se tem que jubilar, tem
1188 que mandar solicitar a substituição dos titular, tem mudar os conselheiros, por que não dá
1189 mais para continuar essa gandaia, eu ouvi todo o tempo aqui que a câmara deu ou não deu
1190 quórum. Ora vocês tem a noção do seguinte, logico que mais do eu talvez, que tem assunto
1191 aqui que é pra seminário de uma semana, pois quando eu brinco e digo que: quem quer tudo,
1192 não tem nada, é por que é verdade na vida isso, eu estou então sugerindo sim que se faça
1193 nova reunião extraordinária, passando antes disso estas propostas por uma comissão de
1194 sistematização, para o seguinte, sugerir, e tão somente sugerir, que esta lista seja
1195 hierarquizada para a SEMA e outra sugiro que encaminhem também esta lista para o
1196 Conselho de Recursos Hídricos (CRH) por que lá nós também estamos com esse processo

1197 de criar pautas para a discussão, que na verdade esta acontecendo tanta coisa na vida, tanta
1198 legislação de que daqui a pouco nós estaremos entrando em um processo em que teremos
1199 que revisar toda a legislação ambiental do nosso estado, então nós temos que criar conteúdos
1200 para isso, por que ninguém é o suficiente para fazer sozinho uma legislação ambiental, esta
1201 bem, vocês aceitam este encaminhamento ou tem alguém contra, ou quer adicionar alguma
1202 coisa? Sim quer adicionar alguma coisa. **Sra. Lisiane Becker**: Dentro do que você colocou
1203 agora, e que não foi colocado aí na lista e que foi sugerido pela Mira-Serra tanto
1204 presencialmente como por ofício anterior que se voltasse a fazer reuniões conjuntas com o
1205 CRH. **Sr. Presidente**: Nós também na secretaria já conversamos sobre isso e no conselho
1206 também. Absolutamente eu concordo. **Sra. Lisiane Becker**: Eu queria colocar por que
1207 novamente parece que a Mira-Serra não participa. **Sr. Presidente**: Não, participa sim, é
1208 lógico. Tu queres complementar alguma coisa? **Sr. Mauro Kruter Kotlhar**: Eu queria
1209 reforçar o que o conselheiro da FETAG falou aqui, em relação a composição das câmaras
1210 técnicas, eu não acho que seja esse o único caminho, o de revisar a participação de quem for,
1211 mas cada câmara técnica deveriam identificar quais são os órgãos que deveriam participar lá.
1212 Por que tem câmaras técnicas que não tem órgãos com responsabilidade sobre os temas. **Sr.**
1213 **Presidente**: O senhor esta sugerindo uma reconstituição das câmaras técnicas. **Sr. Mauro**
1214 **Kruter Kotlhar**: Exatamente. Eu acho que o assunto é por aí mesmo. **Sr. Presidente**: Eu
1215 acho realmente que o assunto vai por aí, como eu solicitei um novo Regimento Interno, é
1216 tudo uma concertação deste processo aí. Reunião unificada dos conselhos, bom é assunto pra
1217 caramba. Pode falar conselheiro. **Conselheiro não identificado**: Só me permite uma
1218 colocação, como o colega falou aqui, como as câmaras técnicas não são deliberativas nós
1219 deveríamos estabelecer um novo quórum para as câmaras técnicas até para poder fluir a
1220 discussão, por que senão a gente vai ficar discutindo sem chegar a lugar nenhum, são
1221 discussão com as quais nós poderíamos contar com especialistas, professores, doutores e
1222 essas pessoas não tem tempo sobrando pra vir aqui ficar batendo cabeça. **Sr. Presidente**: Eu
1223 acho que, e esta registrado em ata, que nós vamos fazer uma reconstituição de todas as
1224 câmaras técnicas e aí nesta hora se faz o debate do conteúdo, esta bem. **Sra. Edi Xavier**
1225 **Fonseca**: Eu só queria ressaltar que que essa reunião do CONSEMA, tenha como pauta
1226 única. **Sr. Presidente**: Essa é a proposta que a conselheira Natália já fez. Essa é a proposta
1227 dela. **Sra. Edi Xavier Fonseca**: E eu gostaria de dizer que eu não estou desconsiderando o
1228 trabalho do grupo, que é muito importante e foi bem feito, mas é que essa ultima versão nós
1229 não recebemos, então não temos como julgar o mérito, se pé melhor ou se é pior. **Sr.**
1230 **Presidente**: Ele não tinha encaminhado, inclusive. **Sr. Eduardo Osório Stumpf**: Só em
1231 relação as câmaras, quero repassar essa informação, que lá em dois mil (2000) quando foi
1232 criada a SEMA, foi dado um outro rumo para o CONSEMA, na época o Langoni que era o
1233 secretario, o que é que ele fez. Ele estabeleceu uma regra para as câmaras técnicas, por que
1234 nós temos câmaras técnicas com seis, (6) sete (7) pessoas que não vão, e tem com vinte
1235 pessoas que ninguém esta indo, o que é que ele estabeleceu nós temos tantos conselheiros, e
1236 nós temos tantas câmaras técnicas, vamos estabelecer que cada representação no
1237 CONSEMA, por exemplo: o Comitê de Bacias vai ter o direito de incluir sua representação
1238 em no máximo cinco CTPs, ou seis, então cada entidade vai ter que priorizar em quais as
1239 câmaras técnicas que se fará presente, assim, eu estou fazendo uma autocritica, o Comitê de
1240 Bacias tem representação em todas as câmaras técnicas, é uma questão de politica, é. Por
1241 que nós temos interesses, o Comitê de Bacias, o Fórum Gaúcho trabalham junto e em
1242 paralelo um sistema que abrange a questão das águas e do meio ambiente, os recursos
1243 hídricos em geral, por que tem todo o interesse que isso funcione, a gente tem representação
1244 em todas as câmaras técnicas, então uma solução seria isso colocar um limitador. E em
1245 relação ao Regimento Interno foi feito um grupo de trabalho que concluiu o trabalho e que
1246 esta em um processo administrativo, eu tenho o numero e posso passar para vocês, onde já
1247 esta formatado o Regimento Interno das câmaras técnicas, isso há uns dois anos atrás, agora
1248 se esta bom ou não esta bom eu não sei, mas já é uma peça para se iniciar o debate. **Sr.**

1249 **Presidente:** Sim. **Conselheiro não identificado:** Só uma contribuição com relação aos
1250 assuntos tratados nas câmaras técnicas, eu já fui conselheiro oito anos do CONSEMA e
1251 participei de câmaras técnicas, então eu vejo que a participação nas câmaras técnicas é
1252 sempre por motivação, as vezes um determinado assunto que se pauta, as secretarias se vem
1253 motivadas por estarem afinadas com o assunto, vão lá e participam, e participam ativamente,
1254 tenho como exemplo, que eu estava participando da CTP de Recursos Atmosféricos e
1255 Poluição Veicular onde tinha a discussão sobre a utilização de carvão para geração de calor e
1256 energia elétrica, que nunca faltou quórum, sempre funcionou muito bem e todo mundo
1257 estava motivado para aquilo. O problema é que muitas vezes cai um outro assunto na pauta
1258 da câmara que até foge a competência dos contendores, uma vez caiu um assunto sobre
1259 tratamento efluentes e aí tem a química, falando do DBO (Determinação da Demanda
1260 Bioquímica de Oxigênio), e aí o cara ficava “viajando” não tinha nem o que dizer, então se o
1261 tema não esta bem adequado ao grupo que esta ali formado, é realmente uma desmotivação,
1262 só queria deixar esta contribuição, é preciso estar bem afinado o tema com a competência da
1263 CTP. **Sr. Torvaldo Antônio Marzolla Filho:** Eu gostaria de respeitosamente discordar em
1264 parte do Eduardo, por que a FIERGS é formada por cento e dezoito (118) sindicatos
1265 empresariais, nós não podemos escolher seis e deixar outros seis setores de fora, a FIERGS
1266 tem que participar de todos os setores de atividade, de todas as câmaras técnicas. **Sr.**
1267 **Eduardo Osório Stumpf:** Talvez o problema não seja esse, o problema talvez seja de a
1268 gente ter coragem de excluir quem não participa. **Sr. Presidente:** Esta bem, estamos
1269 consertados. Eu vou pedir *ad referendum* o seguinte, nós vamos marcar uma reunião
1270 extraordinária para a discussão especifica e exclusiva da pauta de debates. Eu quero
1271 encaminhar a esta comissão, um trabalho feito pela secretaria, com uma sugestão de
1272 adequação disto com o ritmo da politica da secretaria, e vocês aí concordam ou não, pra não
1273 haver... oh, a secretaria nem esta pensando nisso agora, vamos botar tudo pra saber, pra se
1274 ter um relato de tudo que se faz e do que não se esta fazendo... e tem outros instrumentos
1275 que a gente pode utilizar, e eu estou disposto a bancar, caso venha, seria o que, vamos fazer,
1276 a questão do carvão, vamos fazer um seminário chamando especialistas, buscar o máximo de
1277 conhecimento possível, por que nós aqui sempre estaremos limitados ao conhecimento
1278 destas entidades que compõem o CONSEMA, e as vezes nem sempre tecnicamente, como já
1279 foi dito, de forma satisfatória não é mesmo. Então tem outro instrumentos que podem ser
1280 sugeridos, o workshop que esta se fazendo agora sobre a fauna é um instrumento, o evento
1281 nós apoiamos e podemos investir em relação a isso desde que satisfaça a relação com a
1282 sociedade, essa é nossa orientação sempre. Alguma coisa a mais? Então eu dou por superado
1283 esse assunto. E só tem a senhora inscritas para assuntos gerais. **Sra. Lisiane Becker:** É só
1284 um convite, que nós estamos no ultimo município pra fazer o Plano Municipal de Mata
1285 Atlântica, um projeto aprovado no Ministério de Meio Ambiente, a Mira-Serra, foi uma das
1286 três ONGs no país que teve aprovado pelo edital, e nós trabalhamos em quatro estados Mato
1287 Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, aprovando em cada um pelo
1288 menos um município, nós trabalhamos aqui no Rio Grande do Sul o município de Igrejinha,
1289 que é o ultimo Plano Municipal a ser aprovado, não aprovamos ainda, já aprovamos ... Santa
1290 Catarina, essa semana que passou foi em Jardim, Mato Grosso do Sul que tem Mata
1291 Atlântica um enclave e em Curitiba que foi a segunda capital do país a ter um Plano
1292 Municipal de Mata Atlântica, num primeiro projeto, e agora terminando esse quatro planos
1293 no tempo correto dentro do edital do Ministério de Meio Ambiente, tem Igrejinha no dia
1294 dezessete (17), estão todos convidados, as quatorze horas (14 h) em Igrejinha, eu vou passar
1295 o convite, alguns acho que vão até Mato Grosso do Sul, tem essa possibilidade, é um dia
1296 para ir e outro para voltar, horrível. Então estão todos convidados, e eu espero que tenhamos
1297 a oportunidade de apresentar no plenário o que são os planos de Mata Atlântica municipais e
1298 que sirvam também de uma politica publica de estado incentivar os municípios, já que é uma
1299 lei, pois os municípios só podem acessar o Fundo Nacional de Meio Ambiente, recurso se
1300 tiverem esse plano, tornando isso em um *know how* em relação aos planos, nós deixamos até

1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352

aqui a possibilidade de fortalecer o sistema com nossa experiência dentro do Ministério de Meio Ambiente. **Sr. José Homero Finamor Pinto**: Eu só queria reforçar o convite que eu havia feito da última vez, enquanto a SEMA não tiver um local definitivo para as reuniões do CONSEMA o auditório da CORSAN está à disposição. (inaudível **Vários conselheiros falando ao mesmo tempo**). **Sr. Presidente**: Obrigado a todos pela presença, esta encerrada a reunião.

Hélio Corbellini
SEMA
Presidente do CONSEMA

Lisiane Becker
MIRA-SERRA

Alexandre Scheifler
FETAG/RS

Edi Xavier Fonseca
AGAPAN

Torvaldo Antônio Marzolla Filho
FIERGS

Ludwig Backup
IGRÉ

1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404

Ivo Lessa
FARSUL

Rui Dick
SEINFRA

Alexander Cenci
SEAPA

Diego Polacchini Carrillo
ASFEPAM – Corpo Técnico da FEPAM

Eberson Silveira
SDPI

Eduardo Osório Stumpf
Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Daniel Chies
Amigos da Floresta

Paulo José Gallas
SCIT

1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436

José Homero Finamor Pinto
CREA/RS

Itabajara da Silva Vaz Junior
Centro de Biotecnologia do Estado

Natália Machado Back
FEPAM

Ana Lúcia Cruz
SINDIÁGUA/RS

Alberto Niederauer Becker
SSP

Mauro Kruter Kotlhar
Secretaria da Saúde